

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII--6ª DA REPUBLICA--N. 130

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE MAIO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente, foi reformado o guardião do corpo de officiaes marinhaes Antonio Lopez Branco no mesmo posto e com o soldo por inteiro, de conformidade com o decreto n. 921 de 24 de outubro de 1890, visto contar mais de 26 annos de serviço, tendo sido julgado incapaz de nelle continuar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

O cidadão José Ignacio Jatobá, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para o logar de contador da sub-conta 'oria da mesma repartição, no estado do Ceará, com os vencimentos que lhe competirem;

O cidadão Durval Narbal Pamplona, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para o logar de escripturario pagador da sub-contadoria da mesma repartição, no estado do Ceará, com os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

*Expediente de 15 de maio de 1894*

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, p. r. os devidos effeitos; que, segundo declarou o director da Casa de Correção, falleceu o sentença o Manoel Jorge Antonio Duarte, cuja transladação para a enfermaria de Copacabana tinha este ministerio providenciado de accordo com aquelle.

— Solicitaram-se do presidente do estado de S. Paulo providencias, como no caso couber e for do direito, para acautelar a pessoa e bens da alienada D. Marcelina de Carvalho, que se acha em tratamento no Hospicio Nacional, visto ter desaparecido seu marido A. Destes, que residia na capital daquelle estado.

— Pela directoria geral communicou-se ao commandante do Collegio Militar que o Sr. Manoel Sall-Alfida, professor em exercicio naquelle collegio, está desde esta data, examinando em um concurso aberto nesta secretaria de Estado.

## Requerimento despachado

*Dia 12 de maio de 1894*

Ozias da Souza e Silva. — Declaro o nome da comarca em cujo jury foi condemnado.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias desta data, foram nomeados os cidadãos tenente Alfredo Pinto de Carvalho, Hermenegildo Teixeira da Serpa Miranda e Alfredo Vieira, para os cargos de 1º, 2º, 3º, supplentes de delegado da 2ª circumscripção urbana.

Por portarias desta data, foram exonerados os cidadãos Domsthenes Corrêa Netto, do cargo de 2º supplente do delegado da 2ª circumscripção urbana e tenente José Caetano Carreiro Filho, do de 3º supplente do mesmo delegado.

## Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente do dia 14 de maio de 1894*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

A folha das gratificações que competem ao auxiliar e ao interprete da fortaleza de Santa Cruz pelos serviços extraordinarios prestados com as medidas preventivas da invasão do cholera-morbus nesta capital, em abril ultimo.

As contas:

De 269\$100 de materiaes fornecidos, em abril findo, pelos negociantes Arens Irmãos, para o serviço da iluminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 80\$, de diversos trabalhos executados para a secretaria deste ministerio, por Mathews Cambit, em abril findo;

De 3.000\$, do aluguel correspondente ao mez de fevereiro ultimo, dos saveiros Ceres e S. João da Barra, empregados em serviço quarentenario no Lazareto da Ilha Grande;

De 57.066\$100, de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao hospital de S. Sebastião.

— Sejam indemnizados:

O administrador da Casa de Detenção da quantia de 46\$275, das despesas miudas por elle feitas durante o mez passado;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes de 70\$732, das despesas de prompto pagamento por elle realizadas em abril findo.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia dos decretos de 5 do corrente mez, que reformaram o forriel Manoel Faria de Andrade e o cabo de esquadra José Ignacio Borges, ambos do corpo de Bombeiros;

Ao Tribunal do Contas, para os devidos effeitos, o balanço da receita e despeza da Casa Correção, relativo ao mez de março ultimo.

— Communicou-se ao commandante do corpo de Bombeiros terem sido reformados, por decreto de 5 deste mez, com a graduação e soldo do posto immediato, o forriel Manoel Faria de Andrade, e com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra José Ignacio Borges.

— Requisitou-se da delegacia fiscal em Minas Geraes, a relação no livro dos magistrados em disponibilidade residentes naquelle Estado, afim de ser concedido o credito necessario para pagamento dos mesmos magistrados.

— Declarou-se ao director-geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver sido recolhida a 2 do

corrente mez ao Thesouro Federal a quantia de 25:050\$, proveniente da contribuição relativa ao 3º e 4º trimestres do anno passado, com que o Estado do Rio de Janeiro concorre para o tratamento de alienados recolhidos ao Hospicio Nacional.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a celebrar contracto com os negociantes Viuva Estébénét, Maia & Maltez e Catilina & Comp., para o fornecimento de aparelhos, instrumentos e ferros de cirurgia, drogas e objectos de expellente necessarios á dita faculdade, no 2º semestre do corrente anno.

## Directoria do Interior

*Expediente de 15 de maio de 1894*

Communicou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, em referencia ao officio de 7 de abril ultimo, que, segundo declara o Ministerio da Guerra em aviso de 10 de maio corrente, foram expellidas as necessarias ordens para que pelo commandante da força existente na ilha do Governador sejam de novo entregues ao serviço daquelle assistencia os officios da Ponta do Galvão, na dita ilha.

## Directoria da Instrução

*Expediente de 12 de maio de 1894*

Communicou-se:

Ao director do Instituto Sanitario Federal que, achando-se na cidade de Vassouras o preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Thomaz Gomes dos Santos, que pediu prorogação de licença, deve providenciar afim de ser o mesmo preparador inspecionado de saúde, por tres medicos alli residentes, e pelo mesmo director designados.

Ao Dr. Joaquim Xavier da Silveira que é nesta data nomeado para conjuntamente com o Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro desempenhar as funções de commissario fiscal do governo junto ás faculdades livres de direito desta capital. — Deu-se conhecimento aos directores das mesmas faculdades e ao Dr. José Cesario de Miranda Ribeiro.

— Declarou-se ao director do externato do Gymnasio Nacional que fica autorisado a abrir as aulas logo que estiverem concluidos os trabalhos de exames do curso daquelle estabelecimento.

*Dia 11*

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra, providencias afim de que seja dispensado da commissão em que se acha, o capitão do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional, Fernando Luiz Travassos, visto serem necessarios seus serviços na Bibliotheca Nacional onde exerce o cargo de auxiliar, conforme pediu o respectivo director em officio n. 1923 de 11 do corrente mez.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 14 do corrente, foi concedido um mez de licença, com o soldo na forma da lei, ao commandante dos guardas da Alfandega do estado de Pernambuco, Henrique Delekiano Tavares dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Passou-se provisão ao amanuense da Repartição Fiscal do governo junto à Companhia *City Improvements*, Jesuino Machado de Malheiros Braga Filho, de suas contas relativas ao emprego da quantia de 100\$ que recebeu para despesas miúdas da mesma repartição, e a que deu applicação no exercício de 1893.

Repartição Geral dos Telegraphos—Contadoria Geral—Capital Federal, 12 de maio de 1894.—N. 75.

De conformidade com o regulamento desta repartição, remetto-vos os talões e mappas da renda arrecadada no mez de dezembro do anno proximo findo acompanhados da demonstração geral, pela qual se vê que a renda total foi de 411:053\$646, assim discriminada:

Taxa de telegrammas particulares, conforme a tabella n. 1.	225:686\$030
Idem de telegrammas officiaes, conforme a tabella n. 2.....	181:292\$690
Renda ordinaria, conforme a tabella n. 3.....	3:365\$000
Renda extraordinaria, conforme a tabella n. 4.....	709\$926
	411:053\$646

da qual, deduzindo-se a quantia de 25:077\$475, importancia das taxas restituídas e pagas à *Western Brazilian Telegraph Company*, constante das tabellas ns. 5 e 6, dá o liquido de 385:370\$171, como se verifica da citada demonstração.

Nesse liquido, porém, está incluída a quantia de 201:774\$325, proveniente da taxa de telegrammas particulares e officiaes das estações do 5.º, 6.º, 10.º, 13.º e 14.º districtos, pertencentes aos mezes de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do anno findo, assim como da estação de Livramento, dos mezes de julho e agosto que não figuraram nos mezes respectivos por não terem chegado a tempo todos os documentos dessas estações.

A renda das estações de 10.º e 11.º districtos que comprehendem os estados do Paraná e Santa Catharina não figura na demonstração junta, desde o mez de novembro quanto ao primeiro e desde o mez de agosto quanto ao segundo daquelles districtos, por não terem chegado à contadoria desta repartição os respectivos documentos.

Saude e fraternidade.—Sr. Presidente do Tribunal de Contas. (Assignado) F. M. de Souza Aguiar.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1894

Manoel Gonçalves de Macedo.—Exonerado do 1.º semestre do exercicio de 1893 o predio n. 7.

Maria Carolina de Bittencourt Ribeiro Murray.—Restituam-se 13\$200.

Antonio Pais.—Dê-se.

José da Costa Barbosa.—Idem.

Miguel Teixeira Lopes & Comp.—Restituam-se 20\$000.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado o 1.º tenente Francisco Maria dos Santos para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao pratico da barra de Macau, no estado do Rio Grande do Norte, Antonio de Souza Castro, em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 30 dias ao commissario de 4.ª classe João Gomes de Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes ao commissario de 4.ª classe Manoel de Medeiros Gomes, para o mesmo fim;

Ao 2.º sargento, invalido, do batalhão naval Lindolpho Domingues Cidade, para residir em Macahé.

## Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1894

Ursulino da Conceição.—Indeferido.  
Willfried Telles Ribeiro.—Aguarde oportunidade.

Lila Jansen Vaz.—Não existe espolio de Marceionillo Jansen Vaz.

Peregrino Ccs.—Recorra ao poder judiciario.

Joaquim Ribeiro Pedroso Junior.—Inscruva-se para concurso.

## Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894.

Sr. commandante do 4.º districto militar—Tendo cessado os motivos que determinaram a mudança da sede desse districto para a cidade de Santos, no estado de S. Paulo, deve ella ser transferida desde já para a capital do mesmo estado.

Por esta occasião cumpre o dever de agradecer-vos, em nome do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e no meu proprio, os relevantissimos serviços que alli prestastes, já na organização das forças que estiveram sob as vossas ordens, já preparando e levando a effecto a defesa do porto daquela cidade, de modo a tornal-a capaz de resistir ás tentativas criminosas dos revoltosos, como ficou provado quando alli appareceu o cruzador *Republica*, valente e denodadamente repellido.

São tambem dignos de louvor os incansaveis esforços que empregastes na organização das primeiras forças que seguiram para a fronteira de Itararé.

Louvando-vos por taes serviços, peço que transmitais aos vossos auxiliares os agradecimentos do Governo pelo muito que fizeram, secundando os vossos patrioticos esforços.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

## Expediente de 12 de maio de 1894

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Marinha—Tendo o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, em officio n. 114, de 23 do mez findo, dirigido à Repartição de Ajudante-General, consultado sobre a data em que devem os soldados navaes, marinheiros nacionaes e invalidos, aquartelados ou desaquartelados principiar a perceber, além do soldo, a etapa e um terço do mesmo soldo, conforme determinastes em aviso de 30 de março ultimo, rogo que vos digneis habilitarme com a vossa informação acerca do tempo em que tem de começar taes abonos, visto nada constar a este respeito no referido aviso.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores—Devolvendo os papeis que remettestes com o aviso n. 129, de 19 de fevereiro ultimo, no qual solicitais esclarecimentos acerca do pedido que fazem Edward Benn & Son, agentes no estado da Bahia da companhia *Liverpool Brazil and River Plate*, de indemnização pelos prejuizos que dizem ter sido causados à mesma companhia, em consequencia da ordem dada pela fortaleza da Gambia para que o vapor *Obers*, a ella

pertencente, viesse à Ilha Grande soffrer quarentena, vos envio, em satisfação ao dito aviso, o incluso officio n. 514, de 12 de março seguinte, do commandante do 3.º districto militar e mais papeis que o acompanham relativos a tal occurrencia.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

A' vista do processo de divida de exercicio findos n. 15110, que se envia, seja distribuido à Alfandega do Pernambuco o credito de 650\$ para occorrer ao pagamento reclamado pelo capitão Pedro Augusto de Mendonça, por consignação que estabeleceu e não foi paga em 1891 e 1892. —Communicou-se à referida alfandega;

Sejam pagas as seguintes contas: a Armstrong, Paulino & C. na importancia de 668\$; a Antonio Dias Carvia na de 1:430\$; a B. W. Moss & Filho, na de 5:528\$680; a Barbosa & Comp., na de 1:412\$; a Cardoso de Cerqueira & Comp., na de 3:503\$400; a Companhia Industrial do Brazil, na de 1:958\$860; a Invencivel Companhia Manufactora de Calçado, na de 17:760\$; a J. P. da Cunha Pinto, na de 822\$; a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 700\$; a Leandro Pereira, na de 788\$264; a Luiz Macedo, na de 220\$; a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp., na de 685\$800; a Rodrigo, Vianna, na de 59\$; e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 19:683\$203, provenientes de artigos fornecidos à Intendencia da Guerra no corrente exercicio; e, à vista do processo de dividas de exercicio findos n. 15111, que se transmite: ao soldado reformado do exercito Pio Francisco de Magalhães, na de 153\$540, do soldo que deixou de receber de 1891 a 1893.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, em solução à consulta do mesmo tribunal de 12 de março ultimo, que a reforma concedida por decreto de 19 de fevereiro deste anno ao soldado José Joaquim de Lima foi por incapacidade physica.

Remettendo o telegramma informado pela Repartição de Ajudante General, afim de que o mesmo tribunal consulte com seu parecer si a antiguidade dos alferes em commissão deve ser contada da data da praça ou da nomeação.

A' Delegaria Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, declarando, para os fins convenientes, que o capitão do corpo de engenheiros Democrito Ferreira da Silva, professor da Escola Militar do Rio de Grande do Sul e que esteve com licença para tratamento de saude, deve perceber durante a mesma licença, além do respectivo soldo, ordenado e gratificação, cumprindo que a mesma delegacia lhe pague esses vencimentos na parte relativa ao corrente anno, solicitando para isso o necessario credito, e lhe passe titulo de divida do que for concernente ao exercicio de 1893, de accordo com os papeis que se enviam.

—Ao director geral de obras militares:

Mandando, com a maxima urgencia, executar as obras de limpeza e reparos de que necessita o chalet que serviu de enfermaria de beri-bericos na ilha do Bom Jesus, afim de poder nelle ser installada uma enfermaria provisoria para a marinha, não devendo a despeza com essas obras exceder da quantia de 800\$, de accordo com a informação prestada em seu officio n. 155 de 8 do corrente.

Declarando que fica autorisado a mandar fazer os concertos de que necessita a cocheira em que se acham os animaes do serviço do 23.º batalhão de infantaria, podendo despendar nesse trabalho até a quantia de 1:713\$085, conforme o orçamento, que se envia, organizado na Repartição de Quartel Mestre-General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1894.

A' Intendencia da Guerra—Dispondo o art. 171, § 10 do regulamento do Collegio Militar que para melhor ser ministrado o en-

sino, principalmente o concreto ou pratico, deverá haver alli um museu militar, contendo os diferentes systemas de armas brancas ou de fogo, specimens diversos de munições de guerra, petrechos bellicos e tudo quanto possa interessar a esta natureza de ensino, mandai fornecer, com urgencia, áquelle collegio o que alli existir nesse sentido.

Saude e fraternidade. — *Bibiano Sêrgio Macedo da Fontoura Costalat.*

Expalliu-se aviso identico ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ao commandante da fortaleza de Villegaignon, ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal e ao commandante da fortaleza Ilha das Cobras. — Communicou-se ao commandante do Collegio Militar.

#### — A' Intendencia da Guerra:

Autorisando, á vista do que expõe em seu officio n. 107 de 11 do corrente, a abrir concorrência, com prazos curtos, para aquisição de materia prima para fardamento de panno e outros. — Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Mandando fornecer, com urgencia:

— Ao 6º regimento de artilharia, em organização no Realengo do Campo Grande, para a carga do mesmo regimento, os artigos de arreamento e insignias constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general;

— Ao 6º batalhão de artilharia, em organização na Ilha das Cobras, o fardamento, armamento e munição constantes dos pedidos que se transmitem, rubricados pelo quartel-mestre general e á Secretaria da Repartição de Ajudante General duas duzias de cadeiras austriacas pintadas de preto, conforme pede o respectivo chefe em officio n. 4008 de 7 do corrente;

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao Hospital Militar da cidade de Porto Alegre, para uso das respectivas enfermarias, os tres filtros de Chamberland, systema Pasteur, de que trata o pedido que se envia, rubricado pelo quartel-mestre general.

— Ao commandante da Ilha das Enxadas, mandando entregar:

A Matheus Picasso & Comp. a chata denominada *Herminia*, de sua propriedade, que se acha atracada no cães norte dessa ilha;

A' Companhia Progresso Maritimo a chata denominada *Benjamin*, que se acha fundeada a oeste dessa ilha.

— A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a nomeação que fez o commandante:

Do 1º districto militar, segundo participa em officio n. 2364 de 16 de março ultimo, dirigido a essa repartição, do guarda do Arsenal de Guerra do estado do Pará Esmeraldo Euchério de Freitas, para exercer interinamente o logar de fiel do almoxarife do mesmo arsenal, conforme propoz o respectivo director;

Da fortaleza de S. João, segundo participa em officio n. 1 de 27 do mez findo, dirigido a essa repartição, do 1º tenente do 1º regimento de artilharia Ozorio de Azambuja Cidade para servir interinamente como ajudante da Escola de Aprendizes Artilheiros, de sendo o nomeado exercer aquelle logar somente durante as ferias da Escola Superior de Guerra, da qual é alumno.

Declarando que:

O soldado do 40º batalhão de infantaria Antonio Raymundo dos Santos deve ser, de accordo com o disposto na segunda parte do artigo 5º da lei n. 80 de 27 de agosto de 1892, considerado engajado desde 9 de novembro do anno proximo passado, visto ter servido anteriormente no exercito;

A licença de tres mezes concedida por portaria de 10 do corrente ao alumno da escola militar desta capital José Augusto Soares é com soldo e etapa e para tratar da sua saúde no estado do Pará, para onde se lhe dará

transporte, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na fórma da lei. — Communicou-se ao commandante da Escola Militar da capital;

O soldado addido ao 34º batalhão de infantaria Pedro Vidal de Negreiros, a quem por portaria de 11 de janeiro ultimo se concedeu licença para se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, deve ficar á disposição do commandante daquella escola, assentando praça previamente;

Fica extensivo aos officiaes e praças do exercito, incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, o abono de etapa e um terço de soldo mandado dar, além do soldo, aos soldados navaes, marinheiros nacionaes e invalidos aquartelados ou desaquartelados por aviso de 30 de março ultimo do Ministerio da Marinha, conforme propõe o commandante do mesmo asylo em officio n. 113 de 23 de abril seguinte.

Concedendo as seguintes licenças:

— Ao capitão aggregado á arma de infantaria Luiz Francisco da Costa, para residir no estado de Goyaz durante o tempo da sua aggregação, e ao tenente pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos, para tratamento de saúde, por 90 dias, em prorrogação da com que se acha;

— A Luiz Ramos de Amorim para, no anno proximo futuro, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

— Transferindo para a Escola Militar desta capital a matricula com que o alumno Alvaro Pereira Jorge frequenta as aulas da do estado do Ceará. — Communicou-se ao commandante da Escola Militar desta capital.

Mandando:

— Declarar-se ao commandante do 7º districto militar que fica provisoriamente fixado em oito o numero de escreventes do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, sendo quatro de 1ª classe e quatro de 2ª. — Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra;

— Trancar o conselho de investigação a que está respondendo o 2º cadete do 27º batalhão de infantaria Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, sendo posto em liberdade e transferido para outro corpo, á vista da impossibilidade de proseguir-se naquelle conselho, pela ausencia das testemunhas que nelle tem de depor e em attenção ao tempo de prisão já soffrida.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que se providencie para que seja codido ao tenente João Cavalcanti Lacerda de Almeida, commandante do contingente do 9º regimento de cavallaria destacado no estado de Pernambuco, para sua montada, o cavallo n. 5 do mesmo contingente, devendo, porém, o referido official indemnizar previamente a Fazenda Nacional da importancia do dito cavallo.

#### Requerimentos despachados

Manoel Nogueira de Souza e alferes Alberto Stimbach — Aguardem vagas.

Caleta Exuperio Gonçalves de Melo. — Não tem logar, em vista das informações.

Soldado operario militar José de Lima Nobre. — Opportunamente será attendido.

Capitão reformado da guarda nacional Joaquim Marcellino Lobo d'Avilla e Joaquim da Conceição Vidal Teixeira. — Não tem logar em vista das informações.

Segundo sargento Manoel de Sá Bezerra Cavalcanti. — Justifique o motivo da sua petição.

D. Firmina Leopoldina de Mattos. — Opportunamente será attendida.

Elisa Maria de Souza. — Apresento certidão da idade de seu filho.

Alferes honorario e sargento reformado Sotero Joaquim de Almeida. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Tenente coronel Nuno Eulalio de Gouvea Reis. — Não tem logar o que requer, á vista do motivo pelo qual foi mandado recolher a esta capital.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados:

O major Antonio Emilio VazLobo para o logar de administrador da floresta de Jacarépaguá, com os vencimentos que lhe competirem;

O cidadão João de Abreu para o logar de administrador da floresta das Paineiras, com os vencimentos que lhe competiram.

Foram exonerados:

Eduardo Leandro Billard do logar de administrador da floresta de Jacarépaguá;

O Dr. Carlos Eugenio de Lossio e Seilblitz do logar de administrador da floresta das Paineiras.

### Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 14 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Porfirio José Ferreira.

Por outra de 15 do corrente, foi prorogada por dous mezes, sem vencimentos, na fórma da lei, a licença concedida ao auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Cassiano Martins Pereira, para tratar de seus interesses.

#### Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1894

Faria & Lopes, Manoel Francisco Ribeiro e Rodrigues Lopes & Comp., pedindo que sejam pagas pelo orçamento vigente as suas contas que cahiram em exercicios findos. — Indeferidos.

Eduardo Cardoso de Carvalho, propondo arrendar por seto annos um compartimento do pavimento terço do edificio em que funciona a Directoria Geral de Estatistica. — Indeferido.

Dia 15

Theotônio Augusto de Faria, pedindo que a quantia de 1:593\$, de que é devedor á fazenda publica, proveniente de alugueis atrasados de uma casa e pastagens na fazenda do Pinheiro, seja descontada da importancia que tem de receber por fornecimento á hospedaria de imigrantes, situada no mesmo logar. — Não tem logar, o que requer, porque a quantia reclamada é considerada como renda da União.

Rodrigues & Comp., pedindo pagamento de publicações feitas no jornal de sua propriedade, por conta deste ministerio. — Junte exemplares dos jornaes em que foram feitas as publicações.

Miguel Wolf, como procurador do fabricante de um apparelho applicavel á economia e classificação de luz de gaz carbonico, pedindo cópia de documentos. — Junte procuração.

#### Repartição Geral dos Correios

##### RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados amanuenses:

Augusto Duarte Ribeiro.  
Nilo Rodrigues Fortes.  
Celestino Mariano Quirzanhilha.  
José da Costa Veloso.  
Clotario Pedro da Luz.  
Eurico Teixeira da Fonseca.  
Leonel José Jorge.  
Hitor de Mello Cordeiro Githay.  
Arthur de Souza Barbosa.  
José Cavalcanti de Barros Accioli.  
Arnaldo Antonio Baptista Jorge.  
Alvaro Pereira da Silva.  
Francisco Roberto Monteiro da Silva.  
Feliciano José d'Almeida Junior.

Felippe José de Souza Lima.  
Alfredo Affonso Fernandes.  
Firmínio Julio Ribeiro.  
Antonio Luiz do Amorim.  
Ernesto Francisco da Silva.  
Raphael Augusto de Freitas.  
Francisco José Alves.  
Antonio Bento de Faria.  
Pedro Hygino de Lima.  
Eugenio de Azevedo.  
Francisco Ernesto da Silva Chaves.  
Cesino Rangel Pestana.  
Raymundo de Barros.  
Joaquim Antonio Gadret Filho.  
Israel Gomes de Oliveira.  
José Cupertino de Santa Cruz.  
Balthazar Barreto Peixoto Pinto.  
Antonio de Souza Ermida.  
Manoel Martins do Amorim.  
Elpidio Genesio de Oliveira Salles.  
Antonio Porfírio Ferreira da Silva Filho.  
Joaquim Antonio Pereira de Azevedo.  
Carlos da Veiga Cabral.  
Aldo Dellino dos Santos.  
José Carlos de Lima.  
João Nepomuceno de Moura Ribeiro.  
João Ignacio do Espirito Santo.  
Pedro Arbues Moreira.  
João Antonio de Magalhães Garcez.  
Leovigildo Antunes de Figueiredo.  
Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior.  
Rodolpho Dornellas.  
Bacharel Oscar Guarany Goulart.

Chama-se João Francisco Teixeira Sobrinho e não João Francisco Teixeira Junior o 3º official nomeado para a Repartição Geral dos Correios desta capital.

#### DIRECTORIA GYAL DOS CORREIOS

Por portarios de 11 do corrente foi exonerado Fructuoso Pereira de Almeida de agente do correio de Ipiabas e nomeado Justino José Nogueira.

Por outras de 12:

Foi declarada sem effeito a nomeação de João Rochsman Lopes da Silva para ajudante

do agente do correio de Nova Friburgo, por não ter aceite a nomeação, e foi nomeado Alfredo Ernesto de Souza Cardoso para o mesmo cargo;

Foi exonerado, a pedido, Eugenio Gritibit de agente do correio de Cordeiro, no estado do Rio de Janeiro.

Por outra de 15, foi exonerada, a pedido, D. Rita Marcondes de Sampaio de agente do correio de S. Paulo e nomeada D. Adelaide Adelina Marcondes.

#### Requerimentos despachados

Manoel da Silva Beato, pedindo reembolso de um vale postal.—Indeferido, em vista da informação.

José Rodrigues Neves Junior e Hermenegildo Luiz de Albuquerque, pedindo nomeação de carteiro supplente.—Indeferido.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Epediente

Castro, Pereira & Comp., pedindo certidão da informação exarada em um requerimento seu pelo respectivo commissario de hygiene.—Pelo disposto no art. 51 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 só ha o direito de conceder certidão de actos da municipalidade e não das informações que motivaram esses actos.

### Prefeitura do Districto Federal

Secretaria Geral

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de Maio de 1894

Antonio Joaquim Fontes, Albino da Costa Feijó, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Martins da Silva, Antonio Corrêa de Souza

Mello, Antonio Martins Guardanap, Antonio Ferreira Alfena, Antonio Galvão e outro, Antonio dos Santos Reis; Benedicto José Lopes, Barros & Alves, Corrêa & Silva, Domingos José de Oliveira, Domingos Fernandes do Valle, Francisco Affonso Lato, Francisco de Paula Lauro, Gertrudes Maria da Conceição, Henriqueta Valluana, Joaquim Francisco Ribeiro & Comp., João Antonio Alves, José Joaquim Gomes, João Gomes de Carvalho, José da Costa Barros, José Antonio Guimarães, José da Rocha, João Francisco Furtado, José de Carvalho, José Bento Martins Carlos, José Pormas, Joaquim Vieira da Silva, José Ignacio, Joanna, Roza da Oliveira Passos, Joseph Bocker & Sons, José Rodrigues Campos, Luiz Gonçalves Ramalho, Manoel Ignacio Rodrigues, Manoel Joaquim Pereira, Manoel dos Anjos & Comp, Pimenta & Araujo, Pedro Teixeira de Moraes, Pinto Peixoto & Comp., Romana Nunes Goneza e Theodoro, Martins da Rocha.—Deferidos.

Christovão, Mega e Ricardo Augusta de Oliveira.—Deferido, pagando a multa.

Angela Branca, Bastos Maura, Domingos Pereira da Silva, José Martins Pereira, José Joaquim Magalhães Silva, José Francisco Carvalhaes, Joaquim do Espirito Santo Biscainha, Maria Conchet Peres, Pedro Marçal Coelho e Silvestre Ferreira da Silva.—Deferido, provando o pagamento da licença de 1892.

Campos & Irmãos, Francisco Pinto & Comp. e José Rodrigues Maia.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894.

Antonio de Souza Santos & Comp.—Sendo o caso de transferencia de firma, provem o pagamento da licença de 1893.

Sampaio Oliveira & Comp. e Carvalho Vasconcellos & Comp.—Indeferidos.

#### Directoria de obras e viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado.

Domingos da Motta Teixeira Bastos.—Indeferido.

## REDACÇÃO

### O Ensino Secundario em França

RELATORIO APRESENTADO AO SR. MINISTRO DO INTERIOR POR VICENTE DE SOUZA, DOUTOR EM MEDICINA, LENTE DO GYMNASIO NACIONAL, EM COMMISSÃO DO MINISTERIO DO INTERIOR, SOB A GESTÃO DO EXM. SR. DR. FERNANDO LOBO LEITE PEREIRA.

(Continuado do n. 123)

#### Ministerio do Commercio e Industria

Administração central, correios e telegraphos; escola dos estudos commerciaes; escolas superiores de commercio em Paris, Bordeaux, Havre e Lyon; instituto industrial de Lille.

Particularmente determina o citado decreto:

Os bachareis em sciencias e os do ensino secundario especial serão, por direito, admittidos, quando no segundo anno, á divisão de tecnologia, e, quando no primeiro, á divisão de engenharia civil. Sobre os ministerios das finanças, da guerra, da justiça da marinha e das colonias e das obras publicas, estabeleço o decreto medallas semelhantes em favor dos bachareis do ensino especial, e quanto ao de instrucção publica, são esses os ramos a que se refere o decreto, para

Administração central, licença em letras, pharmaceutico de primeira classe, officialato da saúde; pharmaceutico de segunda classe; escola normal superior de sciencias; empregos da administração academica; empregos de repetidores; certificado de aptidão para o ensino das classes elementares, para o professoral nas escolas normaes e para a instrucção primaria.

Transerevo agora quanto respeita aos exames e curso do

#### Bacharelato do ensino secundario moderno

O bacharelado do ensino secundario especial denomina-se de ora em diante bacharelado do ensino secundario moderno. Os diplomas são conferidos pelo ministro da instrucção publica, depois dos exames realizados nas sedes das facultades, perante as commissões compostas de membros das facultades de letras e de sciencias.

#### Epocas de exames

São abertas, todos os annos, duas epocas de exame do bacharelado do ensino secundario moderno: a primeira no fim, a segunda no começo do anno escolar.

As datas dos exames serão fixados por disposição ministerial. Póde haver uma epoca extraordinaria para a segunda parte do exame.

Esta aproveitará exclusivamente aos candidatos duas vezes reprovados e aos que aspiram ás matriculas nas escolas do governo.

#### Condições de admissão; inscripção aos exames

Ninguem póde, salvo dispensa de autoridade competente; apresentar-se a exame do ensino secundario moderno, antes de completar dezesseis annos de idade.

Os candidatos apresentarão, por si ou por carta, nos prazos fixados ao secretario de faculdade respectiva (letras ou sciencias) documento, provando o seu registro do nascimento, requerimento escripto e assignado por seu punho.

No caso de minoridade, o requerimento deve ser acompanhado de autorisação do pae ou tutor.

No caso da petição apresentada por carta, será ella sempre instruida por documentos legaes; e o secretario da faculdade, em que se quer inscrever o candidato enviará pelo correio o boletim, indicador da somma a pagar pelos direitos ao exame.

Essa somma será entregue quer ao collecter da cidade, onde está a faculdade, quer á caixa do thesoureiro geral ou do receptor particular da circumscripção onde reside o candidato.

As sedes das facultades de letras e sciencias são:

Paris, Besançon, Aix, Bordeaux, Caen, Clumon, Dijon, Grenoble, Lille, Lyon, Montpellier, Nancy, Poitiers, Rennes e Toulouse e Alger, dotado de uma escola superior de letras e outra de sciencias.

Sendo a inscripção relativa á primeira parte, o candidato declarará em que linguas vivas quer ser examinado; e quanto á segunda parte qual a série de provas.

A essas declarações póde ser adduzido um caderno escolar do estabelecimento, collegio ou instituto livre ou particular donde procede o examinado; e, si instruido em sua casa, o attestado do professor ou professores que o ensinaram.



Das provas

As provas do bacharelado do ensino secular moderno se dividem em duas partes; a segunda das quaes não pode concorrer sinão o candidato approved na primeira.

Nenhuma dispensa ou excepção sera concedida. O intervalo decorrido das epochas, outubro a novembro e julho a agosto, é contado por um anno.

As provas se dividem ainda em escriptas e oraes, sendo aquellas eliminatorias.

O beneficio da admissão ás provas oraes, depois da reprovação nessas provas, só pode aproveitar no anno seguinte, e somente perante a faculdade em que foi reprovado o candidato.

A mesa examinadora compete resolver sobre admissão ou adiamento das provas.

Provas da primeira parte do exame

Estas são:

- a) Um thema allemão ou uma versão ingleza, italiana, espanhola ou russa; ou um thema inglez e uma versão allemã, italiana, hespanhola ou russa, feita sem dicionario ou lexico, da epocha de outubro a novembro de 1893 em diante.
b) Uma composição franceza.

Provas oraes

- 1.º Explicação de um texto francez;
2.º Explicação de um texto allemão e de um inglez, italiano, hespanhol ou russo, ou a explicação de um texto inglez e de um texto allemão, italiano, hespanhol ou russo.

As explicações dos referidos textos das linguas vivas serão seguidas da conversação naquellas em que o candidato é examinado, sendo concedidas interrogações sobre terceira lingua viva. Na academia de Alger o arabe pode substituir outra lingua viva.

- 3.º Questões sobre historia e geographia;
4.º > > mathematica;
5.º > > physica e chimica.

Provas da segunda parte do exame

E' facultada aos examinandos, no acto da inscripção, e escolher entre as seguintes series de provas:

Primeira serie; prova escripta: Dissertação sobre ponto de philosophia.

Provas oraes:

- Arguição sobre philosophia;
> > historia contemporanea;
> > literatura;
> > historia natural.

Segunda serie; prova escripta: Dissertação sobre mathematica e physica.

Provas oraes:

- Arguição sobre mathematica;
> > physica, chimica e historia natural;
> > historia contemporanea;
> > geographia;
> > philosophia.

Terceira serie; prova escripta: Dissertação sobre mathematica e physica.

Provas oraes:

- Questões sobre mathematica;
> > physica;
> > chimica;
> > historia contemporanea;
> > geographia.

Os programmas que servem de base a essas materias são os das classes da segunda do ensino secundario moderno; classe da primeira (letras); classe da primeira (sciencias) e classe de mathematica elemental dos lyceus.

Desses programmas por completo adiante me occuparei.

Processo dos exames

As composições escriptas se realisam á escolha das faculdades, quer em uma serie unica, quer em series simultaneas ou successivas, sempre sob a vigilancia de um membro da commissão julgadora.

Todo o candidato que, sem excusa julgada pela faculdade, não responder á chamada no dia indicado deve aguardar outra epocha, perdendo o total dos direitos de exame ou propinas pagas.

Os assumptos para prova escripta são de escolha do decano da faculdade.

Para as provas escriptas, salvo a de linguas vivas, serão dados tres assumptos sobre os quaes o examinando tem direito de opção.

Cada examinando, immediatamente antes de submeter-se ás provas, escreve e assigna em um registro especial, visado pelo deão, declaração conforme ao modelo prescripto.

O secretario verifica a identidade da assignatura e da letra, confrontando-as com a petição do candidato.

Os candidatos são responsaveis, perante as leis e regulamentos, por qualquer fraude praticada, e não podem receber ou trans-

mittir communicação alguma, sob pena de exclusão immediata.

E' lhes prohibido o uso de cadernos, livros ou notas, excepto os lexicos provisoriamente autorisados.

A cada candidato será fornecido o papel para as suas provas de composição, cuja duração é fixada do seguinte modo:

Primeira parte

Provas de linguas vivas, 3 horas.
Composição franceza, 3 horas.

Segunda parte

Primeira série: Dissertação sobre ponto de philosophia, 4 horas.

Segunda série: Composição de mathematica e de physica, 4 horas.

Terceira série: Composição de mathematica e de physica, 4 horas.

As provas oraes são publicas, e a sua méria é de tres quartos de hora para cada examinando.

O valor de cada prova é expresso pela nota variante de 0 a 20, sendo applicados os seguintes coefficients:

Primeira parte

Table with 2 columns: Prova, Pontuação. Includes rows for linguas vivas, composição franceza, explicação franceza, arguição sobre historia e geographia.

O numero de pontos dados á arguição da terceira lingua viva é contado no total para admissão ao bacharelado.

Segunda parte

Primeira série

Table with 2 columns: Prova, Pontuação. Includes rows for dissertação sobre ponto de philosophia, arguição sobre philosophia, historia contemporanea, geographia, literatura, historia natural.

Segunda série

Table with 2 columns: Prova, Pontuação. Includes rows for composição de mathematica e physica, arguição sobre physica, historia natural e chimica, historia contemporanea, geographia, philosophia.

Terceira série

Table with 2 columns: Prova, Pontuação. Includes rows for arguição sobre mathematica, physica, chimica, historia contemporanea e philosophia.

Eis o total minimo dos pontos que habilitam o examinando a ser admittido ao bacharelado:

Table with 2 columns: Parte, Pontos. Shows 80 pontos for primeira parte, 60 for segunda parte, 90 for terceira parte, 80 for total.

Nas certidões de capacidade são dadas as seguintes notas:

Table with 2 columns: Média de 10 pontos, Nota. Shows soffrivel, soffrivel bem, bom, muito bem for medians 12, 14, 15.

Direitos de exames

São estes os direiros percebíveis pelo thesouro publico sobre o bacharelado do ensino secular moderno:

Primeira parte

Table with 2 columns: Exame, Certidão de capacidade, Total. Shows 30 francos for exame, 10 for certidão, total 40 francos.

Segunda parte

Table with 2 columns: Exame, Certidão de capacidade, Diploma, Total. Shows 30 francos for exame, 10 for certidão, 40 for diploma, total 80 francos.

Total geral 120 francos

divididos em duas prestações de 40 francos antes da primeira parte do exame e 80 antes da segunda.

Si o candidato fica esperado para a primeira parte, tem direito ao reembolso de 10 francos sobre os 40 pagos; si fica esperado para a segunda parte ao reembolso de 50 sobre os 80 pagos.

O examinando admittido a uma das series da segunda parte do bacharelado do ensino secundario moderno e que se inscreve para outra serie pagará por

Examo..... 30 francos }  
 Certidão de capacidade..... 10 } 40 francos  
 ficando com direito ao embolso de 10 francos, no caso de ser reprovado.

#### Commissões examinadoras

Estas commissões se compõem para a primeira parte, de quatro examinadores, sendo um de sciencias; para a segunda, parte:

#### Primeira serie

Tres examinadores, sendo um de sciencias.

#### Segunda serie

Tres examinadores, sendo um de lettras.

#### Terceira serie

Tres examinadores, sendo um de lettras.

A providencia dos trabalhos pertence ao decano da faculdade, e na sua falta ao seu preposto, a quem caberá o voto de desempate.

#### Fiscalisação dos exames

O decreto de 3.º de julho de 1883 dispõe:

E' nullo todo o exame em que se der fraude. Em caso de flagrante delicto o examinando será immediatamente expulso da sala.

Acto continuo, a commissão julgadora pronunciará juizo annullatorio, que é definitivo. O reitor da academia decidirá si o delinquente deve ser julgado pelo conselho academico, que pronunciar-se-ha pela exclusão temporaria ou perpetua dos exames e de todas as faculdades.

Essas disposições são extensivas aos cúmplices dos delinquentes.

Quanto ao processo de exames, eis quaes as disposições regulamentares:

O secretario da faculdade apresenta os registros das actas de cada serie de provas.

O decano da faculdade dirige ao reitor cópia da acta de cada sessão, assignada por todos os membros da commissão e um relatório sobre o total dos exames e o valor de suas provas, juntando a esses documentos as composições dos examinandos, corrigidas e annotadas pela commissão julgadora.

Nos quinze dias seguintes ao encerramento dos trabalhos, o reitor remette a) ministro da instrucção publica todos os documentos relativos aos exames e examinados, com as considerações que julgar convenientes e cabidas. Si o reitor recusar *sub visto* ás certidões de exame, por vicio formal ou processual, exporá os factos ao ministro em relatório especial.

#### Diplomas

E' conferido o diploma perante duas certidões de capacidade, correspondentes á primeira e segunda parte das provas.

São escriptas nos diplomas menções de:

Primeira serie: lettras—philosophia.

Segunda serie: lettras—sciencias.

Terceira serie: lettras—mathematicas.

Os diplomas conferidos pelo ministro, são enviados ao reitor que os devolve assignados.

Nenhum diploma é entregue ao impetrante antes que este o haja assignado, bem como o registro especial, que comprova a entrega do diploma.

E' nullo e sem valor o diploma não assignado pelo impetrante e pelo reitor. >

Vé-se por quanto acabo de compilar e reproduzir, que em França como em toda a Europa, excepção parcial feita da Belgica, o ensino secundario está ainda sujeito e absolutamente sujeito á fiscalisação e contra prova do cunho official.

Estude no lyceo ou collegio, seja instruido nas *institutions* particulares ou livres, receba a instrucção e o ensino em casa da propria familia; o estudante que se propõe a um futuro literario ou scientifico se ha de sujeitar ao exame e deve aspirar ao diploma de bacharel, quer do ensino secundario moderno, quer á graduação em lettras quer em sciencias. E taes vantagens confere o Estado a esses grãos que nas escolas de ensino profissional, propriamente dito, se observam as disposições regulamentares que dão certo numero de pontos ao candidato inscripto para os diferentes cursos, portador do titulo de bacharel, em qualquer das graduações do ensino.

Comprehendo bem que o Estado fiscalise quanto possivel a instrucção publica; comprehendo bem que, collector geral das rendas, o Estado zele empenhadamente a sua distribuição a applicação ás caixas dos lyceos, collegios e faculdades; comprehendo ainda que ao titulo de capacidade conferido por uma faculdade de lettras ou de sciencias ligue o publico poder toda a *presumpção de valor* ao possuidor do diploma: o que não acceito, po-

rém, é essa vantagem, é essa preferencia que põe na linha dos beneficiados em materia de instrucção profissional os bachareis diplomados.

Si reconhece o Estado que nos bachareis reside capacidade intellectual superior aos que, comquanto, reconhecidos aptos nos lyceos e collegios, não trazem o diploma, deve dar-lhes aos titulos absoluto valor.

Não acontece assim e, entretanto, para proval-o, bastará referir-me ao que leio nas condicionaes da admissão e concursos ás escolas de ensino profissional:

« Os candidatos providos do diploma de bacharel do ensino secundario especial, de curso de lettras ou de sciencias são beneficiados com 60 pontos. (1)

Por sua vez os regulamentos das escolas nacionaes de agricultura de Grand-Jouan; Grignon e Montpellier dispõem:

Os diversos titulos dos candidatos á *admissão por concurso* lhes asseguram:

Ao diploma de bacharel em sciencias ou ensino secundario especial (hoje ensino secundario moderno.....)	15 pontos (2)
Ao diploma de bacharel em lettras.....	10 >
Primeira parte do diploma de bacharel.....	5 >

Sente-se essa timidez do espirito de reforma, e que tão justamente accusam o poder publico francez, em tudo quanto se refere e importa á instrucção secundaria na grande republica europeia.

A todo o espirito reflectido se impõe que: ou o Estado deveria conferir ao bacharel dispensa dos exames de *todas as materias* em que é diplomado pela academia e pelas faculdades, ou negar-lhe qualquer vantagem e preferencia para o concurso de capacidade intellectual.

Com effeito: desde que a admissão ás diferentes escolas profissionais é feita por *concurso*; por provas exhibidas perante a commissões julgadoras e examinadoras, porque essa clamorosa e pouco moralisadora disparidade entre diplomados e não diplomados?

Que segurança, que certeza podem ter os juizes do valor real desses pontos, *officialmente* adjudicados ás provas do concurso de admissão.

Demais a quantos conhecem profissionalmente a tenacidade da memoria dos estudantes e a sobrecarga de materias que constituem o curso dos diversos bacharelados se impõe julgamento desfavoravel a esse criterio official.

E', pois, de bom e justo acerto, que as vantagens e preferencias cotadas aos bachareis concurrentes com candidatos não diplomados, ás escolas de ensino profissional e aos empregados da administração publica, repousa sobre fundamento falso e excepção irrazoavel.

Estas ponderações as faço, porque bem receio que, dado o caracter imitativo do espirito brasileiro a quasi tudo que se pratica em paizes europeos, se não queira, proxima ou remotamente, adoptar e juxtapor as disposições dos regulamentos e decretos do ensino ás funções pedagogicas e administrações do meu paiz.

O Brasil, nascido e governado sob o regimen da centralisação, copiando para o bacharelado pelo antigo collegio Pedro II accomodou e ajustou disposições semelhantes.

Si nos exames previos a admissão a concurso não deu aos seus bachareis prerogativas e vantagens, reservou-as para os actos de nomeação official, e comparando candidatos igualados pelas commissões examinadoras, conferia preferencia aos diplomados.

E', bem se vé, uma applicação da pratica franceza, aliás implicitamente e ás vezes explicitamente combatida por pedagogistas e publicistas de valia.

Aferindo o grão de valor intellectual, de conservação dos conhecimentos adquiridos e de utilidade do saber lyceista e collegial, apoiado pelo juizo das academias, escrevia Ferneuil, tratando do ensino secundario:

«Os filhos da nossa burguezia chegam geralmente á vida pratica, depois de um estadio de oito a dez annos nos lyceos ou collegios, com leve bagagem de grego e de latim, de conhecimento scientificos e historicos que, muitas vezes, nenhuma relação guardam com a natureza de encargos profissionais ou civicos. Desgostam-se infallivelmente de grão e genero de instrucção da qual lhes não resulta immediata utilidade, para assim dizer, se apressam em fechar os livros de latim e de grego e esquecer o pouco que aprenderam na longa demora no lyceo. Os indolentes não tem coragem de iniciar segunda e outra educação, harmonisada com seus trabalhos quotidianos; os estudiosos bem quereriam reparar o tempo perdido; mas as occupações e os encargos da vida lhes não permitem.

(Continúa)

(1) Reg. da escola superior do commercio e industria de Bordeaux e escola superior de commercio do Havre.

(2) O regulamento que cito é de 1 de maio de 1891, anterior, portanto ás resoluções e decretos de junho do mesmo anno; instituindo o ensino secundario moderno.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

39ª ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA DO SUPREMO TRIBUNAL EM 14 DE MAIO DE 1894

Aos 14 dias do mez de maio de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Enéas Galvão, almirante graduado Abreu e general de divisão Bernardo Vasques, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida discutiram-se as consultas concernentes ao capitão João d'Avila Franco, pedindo melhor collocação no almanak militar, e ao alferes João Martins de Avila, que reclama contra o prejuizo que soffreu com a promoção do alferes Antonio Freire de Carvalho ao posto de tenente, ficando aquella adiada.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 14 de maio de 1894..... 4.314:781\$650  
Idem do dia 15 (até ás 3 hs.) 273:720\$959

Em igual periodo de 1893... 4.588:502\$609  
4.546:563\$337

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de maio de 1894..... 311:386\$469  
Idem do dia 15..... 29.239\$120

Em igual periodo de 1893... 340:625\$589  
439:508\$622

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 15 de maio de 1894..... 207:089\$721  
Idem do dia 15..... 16:997\$459

## NOTICIARIO

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente foi o seguinte :

4ª série (anatomia medico-cirurgica, operações e apparatus e pathologia medica)—Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Hector de Oliveira Adams, Henrique Constancio Bennassi, José Mendes Tavares, Alberto Salema Garção Ribeiro e Olegario de Andrade Vasconcellos, approvados plenamente em todas as materias.

Do dia 15 :  
3ª série medica (pathologia-cirurgica e physiologia) — Approvados : Norberto Pereira da Fonseca e Augusto Torreão Roxo, plenamente em physiologia e simplesmente na outra materia; José Cleomenes da Silva Freire, simplesmente em ambas; José Dias Moreira, simplesmente em pathologia-cirurgica, unica materia que lhe faltava para completar a série.

5ª série (anatomia e physiologia pathologica e materia medica e terapeutica) — Approvados : Modesto Ancora Lins de Vasconcellos, Domingos Alexandrino Diniz, Virgilio Epaminondas do Castro e Julio José Monteiro, plenamente em todas materias; Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior, plenamente em anatomia e physiologia pathologica e simplesmente na outra materia.

4ª serie (anatomia medico-cirurgica, operações, apparatus e pathologia medica)—Approvados plenamente em todas as materias: Zacharias Affonso Franco, Javert de Madureira, Francisco Salema Garção Ribeiro, Sebastião Edmundo Mariano da Silva, Franklin do Nascimento Guedes e Alberto Felix Maria Machado.

6ª serie (hygiene e medicina legal)—Approvados: plenamente em ambas as materias Carlos de Barros Raja Gabaglia e Luiz Caetano Guimarães Sobral; simplesmente em hygiene e plenamente na outra, Firmino da Silva Bueno; simplesmente em ambas, João Xavier da Silveira Junior e Henrique Amando de Azevedo.

5ª serie (clinica cirurgica) — Approvados plenamente: Antonio Dias de Barros, Francisco Nunes Coelho Junior, Arthur Palmeira Ripper e Carlos Roldon Mouren.

6ª serie (clinica medica, cirurgia e obstetrica) — Approvados plenamente em todas: José Lucio de Souza e Albuquerque e Joaquim Hyppolito Fernandes Pimenta.

**Instituto dos Advogados**—Sessão em 10 de maio—Presidencia do Sr. Dr. João Damasceno, 2º vice-presidente.

Presentes os Drs. Sá Vianna, Livino Chacon, V. C. de Franca Carvalho, Frederico Belisario, Rodrigo Octavio, Pedro Carvalho de Moraes, João Damasceno, Tomaz Alves, Tarquinio de Souza Filho, Vilella dos Santos, Audronico Tupinambá, Oliveira Coelho, Leão Teixeira, Carlos de Carvalho, Candido Mendes, Moraes Sarmento, Frankelin de Almeida, Lima Drummond, Souza Martins, Tranquillim Leitão, Felicio dos Santos, Mello Mattos, Zeferino de Faria Filho, Horta de Araujo, Renato Carmil, Olyntho Molesito, Moraes Jardim, Ernesto Cohn, Frederico Borges, Isaias Guelles de Mello, Barth Portella, Sá Freire, Graça Aranha, Daniel de Queiroz Lima, abre-se a sessão. Tomam posse os membros do instituto ultimamente acceitos Drs. Frederico de Almeida Russel e José Avelino Gurgel do Amaral. E' lido o seguinte parecer da comissão de justiça, legislação e jurisprudencia a proposito da indicação do Dr. Levino Chacon:

A' comissão parece que nenhum seria o resultado da comissão que fosse nomeada. A anarchia que predomina no fóro, os abusos que se inocularam proveem principalmente do esquecimento dos deveres que a lei impoz aos juizes.

Em regra os dos tribunaes de 1ª instancia mostram o maior desprezo pelas funções que exercem. Não são assiduos, gastam o tempo em conversa, muitas vezes a portas fechadas, fazendo o supplicio dos que pe'em despachos e demoram por tal fórma a administração da justiça que a defesa dos direitos tornou-se illusoria, ao que accresce uma vacillação tal na decisão dos feitos que a lei está deformada. A justiça cahiu em descredito e a parte administrativa, —designação de syndicos, liquidantes, inventariantes, peritos, leiloeiros, corretores, etc.— tem dado logar a commentarios que, si todos fossem procedentes, denunciariam uma grande depressão dos costumes judicarios.

Ao ministerio publico dever-se-ha pedir providencias, si o instituto não quizer usar do seu direito de petição.

A invasão do fóro por advogados menos conscienciosos, solicitadores ignorantes e procuradores de toda a especie não cabe ao instituto repellir.

A advocacia póde ser exercida por qualquer cidadão (Const. art. 72 § 24); os advogados não constituem uma classe ou carta. A' escolha de patrono a maxima liberdade. Os profissionais de merecimento impõem-se menos pelo diploma, que pouco vale, de que pelo saber, caracter e independencia.

Ao Estado não incumbe mais exercer essa especie de tutela que consiste em privilegiar uma classe em que uma parte defende direitos e interesses atacados pela outra parte.

A lei estabelece os meios de reprimir os abusos: faltam apenas os executores da lei. Só a reforma do processo, em que a parte oral seja largamente ampliada, poderá sob um regimen de liberdade restituir á advocacia o seu brilho e influencia.

Por estas razões não deve ser approvada a indicação. O instituto resolverá o melhor.—*Ubaldino do Amaral.*—*Carlos de Carvalho,* relator.—*Leão Teixeira.*—*A. Tupinambá.*

Tendo o instituto concedido urgencia para discussão deste parecer, foi discutido e encer-

rada a discussão, apresentando o Dr. Candido Mendes o seguinte additivo:

Proponho que a comissão de justiça, legislação e jurisprudencia seja incumbida de redigir uma representação aos poderes publicos, em nome do instituto, enunciando os principaes abusos e as mais urgentes necessidades do nosso fóro, e pedindo energicas providencias no sentido de colibir radicalmente aquelles e prover a estas; representação que deverá ser sujeita á approvação do instituto, afim de constituir uma manifestação directa da nossa corporação para melhoramento do regular funcionamento do fóro.

Passando-se á ordem do dia, fallou sobre a these n. 4, relativa ao valor juridico do telegramma, o Dr. Tranquillino Leitão, sustentando o seu substitutivo.

A's 10 1/2 suspende-se a sessão, dando-se para ordem do dia da proxima reunião:

1º, votação do parecer da comissão de justiça e additivo ao Dr. C. Mendes sobre a indicação do Dr. Chacon;

2º, votação do parecer da mesma comissão, favoravel á indicação do Dr. Leão Teixeira para que se adie para 1895 o certamen juridico do corrente anno;

3º, eleição de um membro para a comissão de justiça;

4º, discussão da these n. 4, sobre o valor do telegramma e n. 21 sobre propriedade litteraria.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de 15 do corrente foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvados: plenamente, Alcides Pinto Pacca, José Francisco de Castro e Gabriel Ramos da Silva; simplesmente, Carlos Perdigão da Silva Monte e Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.

Desenho geometrico e elemental—Approvados: plenamente, Carlos Augusto Barbosa Marques; simplesmente, Amaro Baptista e Constantino Lilla da Silveira.

Houve um reprovado.

2ª cadeira do 1º anno do curso geral (physica experimental)—Approvados: plenamente, Egidio José Ferreira Martins; simplesmente, Miguel da Cunha Cavalheiro e Aulo Torquato Fernandes Couto.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mechanica racional) — Approvados: plenamente, Oscar Sancho de Andrade; simplesmente, José Corrêa Lopes, Aurelio Augusto Gomes de Souza e Raymundo Pereira da Silva.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte) — Approvados: plenamente, Augusto Bernacchi, Estevão Emerick de Souza Rezenle e Candido José da Silva Izidoro.

Um retirou-se.

3ª cadeira do 2º anno do curso geral (chimica inorganica)—Approvados: plenamente, Pedro Olesio Paes Leme e Roberto Paulino Soares de Souza; simplesmente, Alfredo Reis.

Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Approvados: plenamente, Emilio Julio Hess, Eduardo Germano Adolpho von Sidow, Oscar Pareto Torres e João Thimotheo Pereira da Rosa; simplesmente, Manoel Clack e Orlando Corrêa Lopes.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames do dia 11 foi o seguinte:

4º anno (sufficiencia)—Approvados: Arnaldo Augusto de Moura, plenamente em portuguez e latim, simplesmente em inglez; Arthur Mourão do Couto Lima, plenamente em latim, simplesmente nas outras; Ewerardo Adolpho Backeuser, plenamente em portuguez e latim e simplesmente na outra; Ewerardo Toledo Bandeira de Mello, simplesmente em portuguez e latim, plenamente na outra; Francisco Drummond Furtado de Mendonça, plenamente em latim e inglez e simplesmente na outra; Gil Gomes de Góes, simplesmente em latim e inglez e plenamente na outra; Manoel Rodrigues Pereira, simplesmente em portuguez e latim, plenamente na outra; Raul Ramos da Costa, simplesmente em portuguez e latim e plenamente na outra.

— E do dia 14:

4º anno (geometria e trigonometria)—Aprovados: Arthur Mourão do Couto Lima, Ewerardo Adolpho Backeuser, Mauricio Rodrigues Pereira e Raul Ramos da Costa, plenamente; Arnaldo Augusto de Moura, Ewerardo Toledo Bandeira de Mello, Francisco Drummond Furtado de Mendonça, Gil Gomes de Góes e Mario de Paula, simplesmente.

**Publicações** — O fasciculo do *Boletim de Estatística Demographo-Sanitario* correspondente á segunda quinzena de março do corrente anno, traz as seguintes observações:

«Em consequência de mudanças meteorológicas complexas, já se nota neste boletim a queda da mortalidade geral (1.718 obitos para 1.957 na outra quinzena), a favor da atenuação da epidemia de febre amarella (818 sobre 1.111 obitos na quinzena anterior): o que, digamolo em tempo, não autoriza a dar treguas ao inimigo commum.

No hospital marítimo de Santa Isabel houve, durante a quinzena, 39 obitos de febre amarella.

A mortalidade por outras molestias zymoticas, comparada á da quinzena transacta, foi: variola, 1:1; diptheria, 1:0; febre typhoides, 18:20; beriberi, 10:8; málaria, 215:222; tuberculoso, 87:105, e dysenteria, 5:5.

Conserva-se estacionaria a febre typhoide, e *vdo crescendo os obitos por beriberi.*

O total dos nas imentos foi de 684 e o dos casamentos 96.

Os coefficients de mortalidade, natalidade e nupcialidade são os seguintes, comparados com os da passada quinzena: 65,31% para 79,35%; 26,00% para 25,30% e 2,71% para 7,14%.

**Matadouro de Santa Cruz** — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	121	rezes.
Souza & Ramalho.....	71	>
Antonio Matheus Garcia.....	60	>
Pimenta Lemos & Comp.....	40	>
Matheus Garcia & Comp.....	36	>
Joaquim Ferreira Braga Filho..	22	>
Horacio José de Lemos.....	12	>
Carlos Pimenta & Comp.....	8	>
José Lourenço de Castro.....	4	>

Total da matança..... 389 rezes.

Peso verificado..... 59.880 kilcs.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	21	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	20	>
D. Theodor A. Junior & Filho.....	15	porcos.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1.300; da de porco 1.300 réis.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 hcm.

— Amanhã:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Papan*, para o Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico do dia 14 de maio de 1894.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTRADO	TEMPO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	11	7 > > manhã.	762.29	13.9	13.03	79.3
2	>	10 > > manhã.	762.43	20.0	11.23	81.1
3	>	1 > > tarde..	760.50	21.5	11.33	58.8
4	>	4 > > tarde...	760.23	21.5	11.27	60.2

Termometro desabrigado ao meio dia: em negrecido 48.0, prateado 33.0.

Temperatura maxima 22.5.

Temperatura minima 16.4.

Evaporação 1,5.

Ozone 5.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2<sup>m</sup>.6.

*Estado do c'lo*

1) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 2<sup>m</sup>.6.

2) 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 2<sup>m</sup>.1.

3) 0,5 encobertos por cirrus e cirro cumulus, vento SE 3<sup>m</sup>.3.

4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2<sup>m</sup>.8.

**Obituario** — Foram sepultadas no dia 12 de corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Aborto e hemorragia — a brasileira Laura Ananias de Souza, 32 annos, viuva, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 78.

Accesso pernicioso — o brasileiro Domingos, filho de Pedro Boodssom, 3 annos, residente e fallecido á rua de Benfica n. 20.

Athrepsia — os fluminenses João, filho de Elvira Maria da Conceição, 1 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do Regente n. 64; João filho de Romão Lopes, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Dr. Garnier n. 49; Antonio, filho de Bernardino de Oliveira, 30 dias, residente e fallecido á praia de Benfica n. 102; Maria, filha de José Vaz, 1 anno, fallecida em Irajá. Total, 4.

Bronchite dupla — a fluminense Marcellina, filha de Miguel Fernandes Continho, 1 anno, residente e fallecida á rua Estreita de S. Joaquim n. 18.

Bronchite capillar — a brasileira Rosalina, de João Gomes de Araujo, 6 dias, residente e fallecida á rua do Santo Christo n. 103.

Broncho-pneumonia — o fluminense Joaquim, filho de Manoel José Aguiar, 1 anno, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipo.

Beriberi — o portuguez João Botelho de Mello, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 63; o pernambucano Alfredo Benjamin de Oliveira, 30 annos, solteiro, fallecido na Ilha das Enxadas.

Cachexia cancerosa — a fluminense Prescilliana Clara da Conceição, 47 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 16.

Convulsões — o brasileiro Antonio, filho do Constantino Moura Ribeiro, 15 horas, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 952.

Croup — a fluminense Maria Luiza, filha de Nestor Augusto Nascente Coelho, 2 annos, residente e fallecido á rua D. Francisca n. 3.

Febre amarella — a portugueza Maria Clara, 17 annos, solteira, residente no Morao do Pau d'Alho; Heirick Preuner, 22 annos, solteiro, (alemão); o hespanhol José Membrite, 37 annos, casado, residente á rua de Santa Luzia n. 118; os hespanhoes Eugenia Castillo Gallard, 27 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 62; José Mendes Luiz, 26 annos, solteiro, residente á rua de Santa Anna n. 118; o italiano José Rizzo- 28 annos, solteiro, residente á praça da Acclamação n. 22, todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião; a russa

Hinde Majer Muophj, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Manoel n. 52; o portuguez Antonio Faria Gonçalves, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Manoel n. 42; Rosa Maria Ferreira, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 176; o italiano Santiago Funzzi, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 97.

Febre palustre — o fluminense Anselmo, filho de Quintino Joaquim José da Rocha, 21 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 163.

Febre remittente biliosa typhoides — o fluminense Rufino Corrêa da Silva, 50 annos, viuvo, fallecido no hospital de S. Soão Baptista.

Febre typhoides — o portuguez Constantino Baptista Rodrigues, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 221.

Febre typhoide — o portuguez Manoel Soares, 23 annos, solteiro, fallecido á rua de S. Diogo n. 61.

Fraqueza congenita — o fluminense Manoel, filho de Maria de Macedo, tres horas, residente e fallecido á rua da Saude n. 187.

Accesso pernicioso — a fluminense Amelia Ferreira Coelho, 35 annos, casada, fallecida á travessa do Corretor Figueira n. 20.

Athrepsia — a pernambucana Adalgiza, filha de José Theodoro, 2 annos, residente e fallecida á rua da Gloria n. 84.

Bronchite capillar — a fluminense Raphaela, filha de Raphael Munhoz, 6 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 86; Iolita, filha de Hastinphilo de Moura, 3 mezes, fallecida na fortaleza de Santa Cruz.

Beriberi — o bahiano Francisco dos Santos Pereira, 29 annos, solteiro, fallecido em Copacabana.

Cachexia palustre — a fluminense Rosalina, filha de Manoel de Lemos, 11 mezes, fallecida á rua do Jardim Botânico.

Dysenteria — o portuguez Francisco da Cruz, 52 annos, casado, fallecido no Hospicio do S. João Baptista.

Ectasia da aorta — o portuguez Francisco Magalhães Bastos, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Manoel n. 1.

Gastrite — a fluminense Helaria, filha de Benjamin José Rodrigues, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Commandante Maurity n. 3.

Ictericia — o fluminense Ernesto, filho de Felizarda Rosa da Silva, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 59.

Impaludismo — o brasileiro Sebastião, filho de Antonia Marianna, 2 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 18.

Lesão cardiaca — os brasileiros Florencio Bandeira, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; José Francisco dos Santos, 35 annos, residente e fallecido á rua Fortaleza da Lage.

Meningite — o fluminense Joaquim José do Souza, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Vergueiro n. 58; o portuguez Raphael Dias, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua de Oliveira Fausto n. 21;

Nephrite — a fluminense Maria Gertrudes Ferreira Coelho, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Souto n. 7.

Peritonite — a fluminense Gabriella de Araujo Vidigal, 62 annos, casada, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 42.

Pneumonia — o brasileiro Arlindo, filho de Simphronio Santos, 2 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — os portuguezes Emilia Baptista Pinheiro, 28 annos, casada, fallecida na rua da Misericordia n. 20; Luiz Antonio Barboza, 45 annos, casado, fallecido á rua do Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 18; os fluminenses Antonio Bonifacio da Rocha, 50 annos, casado, fallecido na travessa das Partilhas n. 6; Tiberio Teixeira Bento, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Etheor, filha de José Bento da Costa, 13 mezes, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 16. Total, 5.

Tetano — Manoel, filho de Nicoláo José Fernandes, 7 dias, fallecido á rua do Dr. Pereira Lopes n. 4.



Feloz—um filho de Laura de Ananias, residente á rua de Torres Homem n. 78; outro, filho de Manoel Joaquim de Farias Mattos, rua de D. Julia n. 53; outro filho de João Antonio Vasques, rua do Proposito n. 41; outro filho de Lydia de Oliveira e Souza, rua de São Jorge n. 26; outro filho de José Augusto da Costa, rua Nova n. 11 (estação da Piedade).  
No numero dos 58 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 2122

Bernardo Augusto da Silva Oliveira, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Rosario n. 98, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o cognac de sua fabricação, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular em papel branco lustroso, a inscripção em linha curvelina e dourada: *Cognac Moscatel*. No centro um monogramma entrelaçado em linhas finissimas do arabescos com as iniciaes S. O. & C. e na parte inferior a palavra *Especial*, e por baixo as palavras *Silva Oliveira*.

A referida marca é applicada com rotulos nas garrafas contendo o cognac de sua fabricação e commercio.

Inutilizava uma estampilha de duzentos réis o seguinte.—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894. — *Bernardo Augusto da Silva Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de cinco de maio de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2122, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e seis centosréis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

## EDITAES E AVISOS

### Guarda Nacional

DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO

O coronel Benedicto Antonio Bueno, presidente do conselho de qualificação do districto do Espirito Santo, nesta Capital Federal

Faz saber aos que o presente edital virem que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes do referido districto do Espirito Santo (freguezia do Espirito Santo) se instalará no dia 20 do corrente, em uma das salas do quartel do 7º batalhão de infantaria, á rua Frei Caneca n. 396, onde funcionará consecutivamente durante 15 dias, para rover a qualificação existente e classificar no serviço activo ou da reserva os cidadãos novamente alistados, na fórmula do art. 11 do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853 e outras disposições em vigor.

Convida, pois, a cada uma das autoridades, que por lei são obrigadas a fornecer relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional ou milicia civica, a remettel-as a este conselho até ao primeiro dia da sua reunião; todos no intuito de servirem a patria.

Outrosim, convoca os membros do conselho a comparecer nos mencionados dia e lugar, ás 9 horas da manhã, a saber: os Srs. Dr. protor da 1ª pretoria e os vogaes major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitão Izidro da Rocha Porto, ambos do 7º batalhão de infantaria, tenente Antonio Pereira da Costa Filho, do 2º regimento de cavallaria e tenente Ayres Ferreira Barroso, do 3º batalhão da reserva.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—O coronel *Benedicto Antonio Bueno*, presidente do conselho.

### Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO E REVISÃO DO DISTRICTO DE IRAJA

O tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior, presidente do conselho de qualificação do districto de Irajá, em cumprimento da ordem do dia n. 23 do commando superior, communica a todos os cidadãos do referido districto aptos para o serviço activo ou da reserva e aos mais a quem possa interessar que o conselho se instalará publicamente no proximo domingo, 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, em uma das salas da respectiva pretoria, e continuará a funcionar todos os dias uteis até á terminação dos trabalhos, desde ás 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Os respectivos trabalhos serão feitos de accordo com os decretos ns. 722 de outubro de 1850, 1130 de março de 1853, 1121 de dezembro de 1890 e 146 de abril de 1891.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—*Manoel José de Paiva Junior*, tenente-coronel presidente.

### Guarda Nacional

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O tenente-coronel José Francisco Masson faz saber, na fórmula das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1130 de 12 de março de 1853, 1121 de 5 de dezembro de 1890 e 146 de 18 de abril de 1891, que começarão no dia 20 do corrente na 5ª pretoria, á rua do Visconde do Rio Branco n. 17, os trabalhos da revisão e qualificação dos cidadãos aptos para a guarda nacional.

Por isso convido os cidadãos Dr. Antonio Ferreira Vianna Junior pretor, major Fortunato Maria da Conceição, capitão Leopoldo Viriato de Freitas, alferes Pedro Candido Duarte e 1º tenente João Alexandre Calazans a comparecer no referido dia, ás 9 horas da manhã, no lugar indicado para fazerem parte da junta qualificadora.

Capital Federal, 12 de maio de 1894.—Tenente-coronel *José Francisco Masson*, presidente do conselho.

### Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, o será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, *Dr. Borges da Costa*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes alumnos:

PROVA PRATICA

2ª serie medica

Arthur Martins dos Passos.  
Alberto Vieira Pereira da Cunha.  
Claudio Justiniano de Souza Junior.  
Francisco da Costa Ribeiro.  
Lafayette Antonio de Camargo Penteado.  
Mario Ferreira da Costa.

Turma supplementar

Olympio Rodrigues Pereira.  
Synesio Rangel Pestana.  
Francisco Claudio da Costa Braga.  
Ignacio de Moura.  
Manoel Corrêa Baptista do Nascimento.  
Adolpho Carlos Lindenberg.

PROVA ESCRITA

5ª serie

Joaquim Henrique da Fonseca Portella.

6ª serie

Antonio da Rocha Nogueira Junior.

PROVA ORAL

3ª serie medica

Reynaldo Jayme Maia.  
Franklin da Cunha Moreira.

4ª serie

Anysio de Castro Peixoto.  
Arthur Pires do Amorim.  
Arthur Lobo da Silva.  
Bernardino José Alves Maia.  
João Manoel da Silva Tavares.  
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.

Turma supplementar

Arlindo Gomes Soárez.  
Americo da Veiga.  
Arthur José de Andrade Bastos.  
José Joaquim da Costa Junior.  
Luiz Antonio Moretzohn Barbosa.  
Luiz Nogueira Flores.

6ª serie

Alcino Braga.  
João Damasceno de Miranda.  
José Antonio Lutterbach.  
Augusto Militão Pacheco.  
Manoel Gonçalves Carneiro.

Turma supplementar

João da Gama Filgueiras Lima.  
Mathias Lobato Velho Lopes.  
José Mathias Gurgel do Amaral.  
Abel Maria da Gama e Silva.  
José Pardo Santayana.

CLINICA

5ª serie (ás 9 horas)

Ovidio de Faria Lemos.  
Alberto de Mello Seabra.  
Pedro Maria de Azevedo Vianna.  
João Benjamin Ferreira Baptista.

Turma supplementar

José Ribeiro da Silva.  
Alexandre da Silva Vaz Lobo.  
Reinaldo Pedro Machado.  
Manoel Henrique Barradas.

6ª serie (ás 10 horas)

Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.  
Nicolão Soares do Couto.

Turma supplementar

Henrique Tanner de Abreu.  
Silvio Mario de Sá Freire.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1894.—*Antonio Jorge de Brito*, amanuense.

### Secretaria da Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

*Algebra, geometria e trigonometria rectilinea*

Joaquim Appolinar Fernandes de Medeiros.  
João de Palma Moniz.  
José de Moraes.  
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.  
Alfredo Clemente Pinto.

Turma supplementar

Ernesto Guaraciaba de Senna.  
Luiz Carlos Ferrini.  
Francisco Gutierrez Beltrão.  
Antonio Brazil de Oliveira Góes.  
José Getulio Frota Pessoa.

*Desenho geometrico e elementar*

Antonio de Lima Guimarães.  
Maximiliano Alberto de Souza Rezende.  
Antonio Augusto Ribeiro.

Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.  
José Domingues da Silva.  
Americo Gomes Villela.

**Turma supplementar**

Carlos Frederico Rheingantz.  
Manfredo Antonio da Costa.  
João do Nascimento Navarro.  
Venancio de Figueiredo Neiva.  
Alexandre Martins Rodrigues.  
Epaminondas dos Santos Torres.

**CURSO GERAL**

**2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)**

Orestes Corrêa.  
Luiz Maximino de Miranda Corrêa.  
Gil Pinheiro Guedes (2ª chamada).  
Elias de Albuquerque Lins (idem).

**1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional)**

Antonio de Noronha Gomes da Silva.  
Cesar Candido do Couto Cartaxo.  
Heitor da Silva Maia.  
Ovidio Fernando Trigo de Loureiro Junior.

**Turma supplementar**

Henrique de Almeida Leite Guimarães.  
Augusto Bernacchi.  
Estevão Emerick de Souza Rezende.  
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.

**2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)**

Arthur Eugenio Dantas Barroca.  
José Corrêa Lopes.  
Adolpho Alfredo Goeldner.  
Manoel Corrêa Pessoa de Mello.

**Turma supplementar**

Armando Abranches Feijó.  
Rodolpho Baptista de S. Thiago.  
Francisco Bolonha.  
Roberto Paulino Soares de Souza.

**3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)**

Henrique Eduardo do Couto Fernandes.  
Gaston Tavares Jardim (2ª chamada).

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**1ª cadeira do 1º anno (construcção)**

Manoel Gaudencio Anario Braga.  
Lucio Martins Rodrigues.  
Luiz Maria de Mattos Junior.  
Heitor Tobias de Aguiar.

**2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)**

João Manoel de San Juan.

**Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construcção)**

Olavo França.  
Otto de Alencar Silva.  
Alberto Flores.  
Alberto Couto Fernandes.  
Laurindo Gomes de Souza.  
Manoel Machado Nunes Penna.  
Paulo Saboia Bandeira de Mello.  
Luiz dos Santos Dumont.

**1ª cadeira do 2º anno (estradas)**

José Saboia.  
Pedro da Nobrega Sigaul (2ª chamada).

**Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (Estradas)**

Emilio Julio Hess.  
Eduardo Germano Adolpho von Sydow.  
João Timotheo Pereira da Rosa.  
Manoel Clack.  
Oscar Pareto Torres.  
Orlando Corrêa Lopes.

Nota.—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para a prova escripta de descriptiva (1ª parte) aos Srs. Heitor de Sá e Joaquim de Lamare; de descriptiva applicada, aos Srs. Julio Rasberge Soares, Lucas Evangelista de Barros e Octavio Tavares Jardim; de construcção, ao Sr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha; e de hydraulica, ao Sr. Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo.

A's 11 horas começará a 2ª parte da prova graphica da aula de construcção e haverá a

1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental para os Srs. Roberto Pereira Soares e Jorge da Camara Coutinho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de maio de 1891.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

**Escola de Minas**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 25 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3 do decreto n. 9327, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 9 de maio de 1891.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Imprensa Nacional**

**CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEL DE IMPRESSÃO**

De ordem do Sr. Dr. administrador faço publico que, na secção central desta repartição, recebem-se propostas, até ao dia 18 ás 2 horas da tarde, para o fornecimento do seguinte:

100 resmas de papel de impressão, de 1ª, 136×100, com 48 kilos.  
300 ditas de 2ª, 94×64, com 22 kilos.  
160 ditas amarello fino, 50×63, com 8 kilos.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, e as propostas serão abertas no referido dia e hora em presença dos mesmos ou de seus prepostos.

Secção central da Imprensa Nacional, 15 de maio de 1891.—O chefe *J. A. Pinheiro de Carvalho*.

**Imprensa Nacional**

**CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEL DE IMPRESSÃO**

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que, na Secção Central desta repartição se recebem propostas, até ao dia 17, ás 2 horas da tarde, para o fornecimento de 150 resmas de papel de impressão, de primeira, com 30 kilos de 100×63 e 60 ditas de primeira, 40 kilos, 94×64.

As amostras acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, e as propostas serão abertas no referido dia e hora em presença dos mesmos ou de seus prepostos.

Secção Central da Imprensa Nacional, 12 de maio de 1891.—O chefe, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.

**Imprensa Nacional**

**PROPOSTA PARA A VENDA DE FERRO VELHO**

De ordem do Sr. Dr. administrador da Imprensa Nacional, declaro que na secção central desta repartição recebem-se propostas, em carta fechada, para a venda de ferro velho existente nos pateos do edificio.

As propostas deverão ser apresentadas até ao dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, em que serão abertas á vista dos proponentes e a concorrência versará sobre o maior preço offerecido por kilo.

Secção Central, 10 de maio de 1891.—*J. A. Pinheiro de Carvalho*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro convida-se o ex-3º escripturario Eugenio Farroso do Amaral a vir recolher aos cofres desta repartição, no prazo da lei, a importancia que indevidamente recebeu, a titulo de vencimentos de seu emprego, durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado e janeiro do corrente, uma vez que assim se infere do documento official posteriormente recebido do commandante do seu batalhão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1891.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Por esta inspectoria convidam-se aos donos ou consignatarios de 513 fardos de diversas marcas, com fumo nacional em folha, avariado, indevidamente embarcados e depositados a bordo do patacho argentino *Wiedman*, neste porto, a vir reclamar, no prazo de 30 dias, o que for a bem de seus direitos, sob as penas da legislação fiscal em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1891.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Por esta repartição são convidados os donos ou consignatarios das mercadorias depositadas no trapicho da ilha do Vianna para, no prazo de 30 dias, prestarem ás mesmas mercadorias os cuidados necessarios, sob pena de serem ellas vendidas em leilão para consumo, como abandonadas, na forma do cap. 5.º do Tit. 6.º da nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1891.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Bearn*.  
Trapiche Federal—Marca CAC: 1 caixa, sem numero, com falta. Idem.

Marca CS&C: 1 dita, sem numero, avariada. Idem.

Marca G: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero. Idem.

Marca AA&C: 1 dita, sem numero, avariada. Idem.

Marca CGF: 3 saccos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca NZC: 1 fardo, sem numero, idem. Idem.

Marca RE—C: 3 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca GA: 2 ditas, sem numero idem. Idem.

Marca AF&C: 14 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 22 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AG: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AAC: 12 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AF&C: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Trapiche Reis—Marca GL&C—JS: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AD&C: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 46 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

A mesma marca: 10 ditas, sem numero, com faltas. Idem.

Marca VPC: 16 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

A mesma marca: 13 ditas, sem numero, avariadas. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Dalton*.  
Armazem n. 14—Marca JACC—8494: 5 caixa ns. 10, 5, 6, 3 e 7. repregada. Manifesto em traducção.

Marca JACC—8495: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas. Idem.

Letreiro Dr. Julio Brandão: 1 dita n. 2, repregada. Idem.

- Marca MFB : 1 dita n. 911, repregada e avariada. Idem.  
 Marca VP—Rio : 2 ditas ns, 53 e 54, repregadas. Idem.  
 Marca WCC—L : 4 ditas ns. 17, 16, 18 e 19, repregadas e avariadas. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas ns. 20 e 22, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 16—Marca AG&C : 2 caixas ns. 1363 e 134, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AA&C : 2 ditas ns. 135 e 136, idem. Idem.  
 Marca CR : 1 dita n. 442, idem. idem. Idem.  
 Marca CP : 1 dita n. 826, idem. idem. Idem.  
 Marca C—MN&C : 1 dita n. 73, idem. idem. Idem.  
 Marca CM—C : 1 dita n. 199, idem. idem. Idem.  
 Marca DC&C : 3 ditas ns. 713, 717 e 709, idem. idem. Idem.  
 Marca Ds&C—W : 1 fardo n. 150, roto e avariado. Idem.  
 Marca E—X : 2 caixas ns. 2210 e 2209, repregadas. idem.  
 Marca EH—X : 1 fardo n. 2596, roto. Idem.  
 Marca H : 2 caixas ns. 5435 e 5432, repregadas. Idem.  
 Marca JHL&C : 1 fardo n. 281, roto. Idem.  
 Marca L : 1 dito n. 79, idem. idem. Idem.  
 Marca ML&C : 1 caixa n. 5165, repregada e avariada. Idem.  
 Marca MC&G : 1 dita n. 16, idem. idem. Idem.  
 Marca MW&C—D : 2 ditas ns. 5044 e 5042, idem. idem. Idem.  
 Marca N : 3 ditas ns. 143, 142 e 140, idem. idem. Idem.  
 Marca SB Rio : 3 ditas ns. 1638, 1667 e 1675, idem. idem. Idem.  
 Marca S : 1 dita n. 1669, idem. idem. Idem.  
 Marca S : 1 dita n. 1666, idem. idem. Idem.  
 Marca SM&C : 1 dita n. 4534, idem. idem. Idem.  
 Marca SC—M—EF : 1 dita n. 5066, idem. idem. Idem.  
 Marca WR&C : 1 dita n. 83, idem. idem. Idem.  
 Marca AJF&C : 1 dita n. 614, idem. idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 16—Marca N : 3 caixas ns. 148, 149 e 139, repregadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca : 3 ditas ns. 137, 136 e 138, idem. Idem.  
 Marca PCC—K : 2 ditas ns. 8.437 e 8.441, idem. Idem.  
 Marca R&C : 2 ditas ns. 1.233 e 1.228, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 1.430, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 1.227, idem. Idem.  
 Marca S&C—R : 1 dita n. 143, idem. Idem.  
 Marca J66—11L : 3 ditas ns. 606, 552 e 558, idem. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditas ns. 614, 602 e 607, idem. Idem.  
 A mesma marca : 3 ditas ns. 556, 553 e 554, idem. Idem.  
 Marca 18—B : 1 fardo n. 1.955, avariado. Idem.  
 Marca X : 3 caixas ns. 1.114, 1.116 e 1.117, repregadas. Idem.  
 Marcas AJF&C : 4 ditas ns. 613, 627, 628 e 629, idem. Idem.  
 Marca AC—B : 1 dita n. 470, idem. Idem.  
 Marca BG&C : 2 ditas ns. 23 e 25, idem. Idem.  
 Marca CR—C : 3 ditas ns. 285, 271 e 257, idem. Idem.  
 Marca CO—R : 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 Marca NCN : 1 dita n. 444, idem. Idem.  
 Marca D—SML : 1 dita n. 3.448, idem. Idem.  
 Marca EH—X : 2 ditas ns. 2.588 e 2.590, idem. Idem.  
 Marca EM&C : 1 dita n. 1.336, idem. Idem.  
 Marca EM—R : 1 dita n. 892, idem. Idem.  
 Marca FLC—MN&C : 1 dita n. 72, idem. Idem.  
 Marca FOC : 5 ditas 1, 10, 5, 7 e 11, idem. Idem.  
 Marca G&C—R : 1 dita n. 18, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 3 — Marca P—M : 1 caixa n. 3.661, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca Qs : 1 dita n. 109, idem. Idem.  
 Marca RC—BB : 1 dita n. 112, idem. Idem.  
 Marca RS : 1 fardo n. 127, avariado. Idem.  
 Marca SM—RW : 2 caixas ns. 9.070 e 9.065, repregadas e avariadas. Idem.  
 Letreiro Brazil : 1 dita n. 2.546, idem. Idem.  
 Marca SM—RW : 2 ditas ns. 9.066 e 9.073, idem. Idem.  
 Marca NOE : 2 ditas ns. 7.870 e 7.872, idem. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita n. 7.869, idem. Idem.  
 Marca CW : 1 dita n. 769, idem. Idem.  
 Marca WSM : 1 dita n. 4.935, idem. Idem.  
 Vapor idglez *Manitoba*.  
 Trapiche Freitas—Letreiro : 42 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca FV : 27 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Leibnitz*.  
 Trapiche Dias da Cruz—Letreiro Botelho : 2 barricas ns. 92 e 93, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca C : 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 Marca FH : 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca LMC : 2 ditas ns. 929 e 930, idem. Idem.  
 Marca SPS : 1 dita n. 1.414, idem. Idem.  
 Marca S : 3 caixas sem numeros, vasando. Idem.  
 Marca SC : 1 barrica n. 873, repregada. Idem.  
 Marca SC : 2 caixas sem numeros, vasando. Idem.  
 Marca PC—135 : 1 barrica n. 83, repregada. Idem.  
 Marca 30 : 1 dita n. 135, idem. Idem.  
 Marca WM : 1 dita n. 2.348, idem. Idem.  
 Marca M—L : 1 barril n. 5, vasio. Idem.  
 Marca A : 8 caixas sem numeros, com falta. Idem.  
 Marca MJO : 4 ditas sem numeros, idem. Idem.  
 Marca AA—AB : 5 ditas sem numeros, idem. Idem.  
 Marca JGG&C : 2 ditas vasia, sem numeros, idem.  
 A mesma marca : 2 ditas sem numeros, com falta. Idem.  
 Armazem Dias da Cruz — Marca GJ : 2 caixas, sem numero, vazando. Idem.  
 Marca LJF—644 : 1 barrica, n. 288, repregada. Idem.  
 A mesma — 645 : 1 dita, n. 332, idem. Idem.  
 Marca RF—282 : 3 ditas, ns. 7738, 7679, 7671, idem. Idem.  
 Marca — 320 — RNM : 1 dita, n. 8346, idem. Idem.  
 Marca LMA : 1 barril, 5 ditas, vazio. Idem.  
 Marca CM&C : 1 sacco, sem numero, avariado. Idem.  
 Marca JGG&C : 4 caixa, sem numero, com falta. Idem.  
 A mesma marca : 5 ditas, sem numero, repregadas. Idem.  
 Marca D—P—C : 7 ditas, sem numero, 4 com falta e 3 repregadas. Idem.  
 A mesma marca : 1 dita, sem numero, vazia. Idem.  
 Marca AA : 1 dita, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca MG : 1 pipa, sem numero, vazia. Idem.  
 Marca AB : 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.  
 Marca FAS : 1 dita, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca AML : 1 dita, sem numero, repregada. Idem.  
 Marca FFP—P : 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca JGG&C : 3 ditas, sem numero, com falta. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditas, sem numero, repregada. Idem.  
 Marca MJO : 5 ditas, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca AA — BB : 4 ditas, sem numero, com falta. Idem.  
 Marca CAC : 4 barris, sem numero, 1 com falta, 2 vazando, 1 vazio. Idem.  
 Marca BMN : 1 barril, sem numero, vazando. Idem.  
 Marca FRF : 5 ditos, sem numero, 3 vazando e 2 com falta. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditos, sem numero, vazando. Idem.  
 Marca FUS : 2 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca GJ : 1 dito, sem numero, idem. Idem.  
 Marca JGC : 5 ditos, sem numero, 3 vazando e 2 com falta. Idem.  
 Marca JL : 2 ditas, sem numero, vazando. Idem.  
 Marca JT : 4 ditos, sem numero, 3 vazando e 1 com falta. Idem.  
 Marca JTC : 4 ditos, sem numero, 2 vazando e 2 com falta. Idem.  
 Marca JACC : 1 dito, sem numero, vazando. Idem.  
 Vapor inglez *Leibnitz*.  
 Trapiche Dias da Cruz—Marca DPC : 3 barris sem numero, vasando. Manifesto em traducção.  
 Marca SA : 2 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca VP : 2 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bessel*.  
 Trapiche Corção—Marca G : 20 barris sem numero, dos quaes um vasio. Manifesto em traducção.  
 Vapor allemão *Patagonia*.  
 Trapiche Reis—Marca SMS : 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca ZR : 1 barrica sem numero, idem. Idem.  
 Marca JLMA : 1 caixa sem numero, idem. Idem.  
 Marca PN : 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 Trapiche Freitas—Marca BES—1 : 4 saccos ns. 1/500, idem. Idem.  
 Marca BF&C : 6 ditas ns. 1/200, idem. Idem.  
 Marca BF&C—A : 13 ditas ns. 1.301/1.800, idem. Idem.  
 Marca portugueza *Nova Uniao*.  
 Trapiche Lazareto—Letreiro A. D. Freitas : 3 quintos sem numero. Manifesto em traducção.  
 O mesmo letreiro : 11 ditos sem numero, vazios. Idem.  
 Letreiro J. R. Porto : 5 ditos sem numero, com falta. Idem.  
 C mesmo letreiro : 4 ditos sem numero, vazio. Idem.  
 Marca JPS : 10 ditos sem numero, com falta. Idem.  
 Marca RM : 13 ditas sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca : 2 ditos sem numero, vazios. Idem.  
 Marca ABS : 8 ditas sem numero, com falta. Idem.  
 Marca ABM : 11 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca duvidosa : 9 ditos sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca : 6 decimos sem numero, idem. Idem.  
 Marca L : 8 quintos sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca : 5 decimos sem numero, idem. Idem.  
 Marca LM : 9 quintos sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca : 6 decimos sem numero, idem. Idem.

Marca JRP: 5 quintos sem numero, idem. Idem.  
 Marca JJCC: 5 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca portugueza *Nova Uniao*.  
 Trapiche do Lazareto—Marca JG&C: 5 decimos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca A: 5 ditos, idem, idem, Idem. Idem.  
 Lettreiro Mourão: 12 quintos, idem, idem. Idem.  
 Lettreiro A. I. C. Campos: 10 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca CM: 10 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca JVD: 10 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca MP&C: 1 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca JMM: 10 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca JSMJ: 10 ditos, idem, idem, Idem.  
 Lettreiro, 4 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca AH&C: 60 caixas, idem, avariadas. Idem.  
 Marca JG&C: 70 ditos, idem, idem. Idem.  
 Marca Campos: 50 ditos, idem, idem, idem.  
 Marca RM: 40 caixas, idem, idem. Idem.  
 Lettreiro J. H. Caldeira: 20 ditos, idem. Idem.  
 Marca PJC—Porto: 65 ditos, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*.  
 Armazem n. 16—Marca SMS: 1 caixa n. 294, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 dita n. 276, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Armazem n. 10—Marca BC—VB: 1 caixa n. 1.757, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 225, repregada. Idem.  
 Marca FC: 1 dita n. 36, repregada, idem. Idem.  
 Marca GJ: 1 dita n. 889, idem. Idem.  
 Marca M—R: 3 ditos ns. 3.264, 3.267 e 3.280, idem. Idem.  
 Marca MM—O: 1 dita n. 4.027, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 1 dita n. 8.457, idem. Idem.  
 Marca PC&C—H: 3 ditos 4.027, 4.37 e 4.03, idem.  
 Marca SB&C: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 3—Marca M—L: 1 caixa n. 429, repregada e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca O&C—R: 1 dita n. 146, idem.  
 Marca DLA: 2 ditos ns. 400 e 410, idem. Idem.  
 Marca CF—C: 2 ditos, sem numeros, idem. Idem.  
 Marca AI: 1 dita n. 15.448, idem. Idem.  
 Marca DG: 1 dita n. 134, idem. Idem.  
 Marca FO—2.433—FO&C: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca FD&C: 2 ditos ns. 519 e 520, idem. Idem.  
 Marca HQ: 1 dita n. 6.075, idem. Idem.  
 Marca CM—M: 1 dita n. 154, idem. Idem.  
 Marca CS&6: 1 dita n. 3.310, idem. Idem.  
 Marca CFB: 1 dita n. 1.218, idem. Idem.  
 Marca CW: 2 ditos ns. 712 e 710, idem. Idem.  
 Marca LC—E: 2 ditos ns. 1.787 e 1.744, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 1.768, idem. Idem.  
 Marca M—L: 3 ditos ns. 464, 479 e 470, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 476 e 467, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca M: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca PCC—H: 2 ditos ns. 3.978 e 3.979, idem. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca H: 1 caixa n. 5.420, repregada, idem.  
 Marca JHLC: 1 fardo n. 231, avariado. Idem.  
 Marca L—B: 3 caixas ns. 143, 144 e 145, repregada, idem.  
 Marca LC&C: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem. Idem.

Marca LN&C: 1 dita n. 8.305, idem. Idem.  
 Marca MIRA—173: 2 fardos ns. 136 e 137, avariados. Idem.  
 Marca MN&C—HB: 2 ditos ns. 781 e 782, idem. Idem.  
 Marca MWC—D: 2 caixas ns. 5.121 e 5.034, repregadas, idem.  
 Marca MTR: 2 ditos ns. 7.657 e 7.052, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 7.045 e 7.070, idem. Idem.  
 A mesma marca 2 ditos ns. 7.060 e 7.053, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 7.056 e 7.066, idem.  
 A mesma marca: 3 ditos ns. 7.041, 7.067 e 7.049, idem. Idem.  
 Marca JCR: 1 dita n. 3.709, repregada e avariada, idem.  
 Marca ED&C: 1 dita n. 527, idem. Idem.  
 Marca FO&C—R: 1 fardo n. 89, roto. Idem.  
 Marca MG: 1 caixa n. 8.792, repregada, idem.  
 Marca MN&C: 1 dita n. 126, idem. Idem.  
 Marca B—Rio: 1 dita n. 1.675, idem. Idem.  
 Marca SCM—EF: 1 dita n. 5.066, idem. Idem.  
 Marca MW&C—D: 1 dita n. 5.033, repregada, idem.  
 Marca GM: 1 dita n. 8.797, idem. Idem.  
 Marca N: 3 ditos ns. 150, 144 e 141, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 147 e 145, idem. Idem.  
 Marca O&C—R: 2 ditos ns. 166 e 156, idem. Idem.  
 Marca PC&C: 3 ditos ns. 626, 623 e 618, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditos ns. 623, 620 e 621, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 622, idem. Idem.  
 Marca PCC—K: 1 dita n. 8.436, idem. Idem.  
 Marca RC: 2 ditos ns. 1.224 e 1.226, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 1.222, idem. Idem.  
 Lettreiro Simonetti: 1 dita n. 252, idem. Idem.  
 Marca SCS: 3 ditos ns. 289, 290 e 292, idem. Idem.  
 Marca S&C—R: 1 dita n. 144, idem. Idem.  
 Marca J 66—11 L: 4 ditos 610, 615, 599 e 605, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 615 e 601, idem. Idem.  
 Marca WIC—D: 1 fardo n. 5.029, avariado, idem.  
 Marca HOS&C: 1 caixa n. 1.257, repregada, idem.  
 Marca B—B: 1 fardo n. 156, avariado. Idem.  
 Marca R: 1 caixa n. 1.432, repregada. Idem.  
 Marca N: 1 dita n. 146, idem. Idem.  
 Marca AC—B: 2 ditos ns. 451 e 455, idem. Idem.  
 Marca ASM—K: 1 dita n. 78, idem. Idem.  
 Marca AS&C: 2 ditos ns. 4.966 e 4.969, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 4.962 e 4.967, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 4.971 e 4.968, idem. Idem.  
 Marca BG&C: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca CC&I—BL: 1 dita n. 525, idem. Idem.  
 Marca CM: 1 dita n. 198, idem. Idem.  
 Marca CMB: 3 ditos ns. 166, 167 e 170, idem. Idem.  
 Marca C&B: 1 dita n. 18, idem. Idem.  
 Marca EM—R: 2 ditos ns. 890 e 891, idem. Idem.  
 Marca EH—X: 3 ditos ns. 2.587, 2.591 e 2.592, idem. Idem.  
 Marca EM: 2 ditos ns. 1.337 e 1.338, idem. Idem.  
 Marca EA&C: 1 dita n. 702, idem. Idem.  
 Marca FO&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca FIC: 2 ditos ns. 8.431 e 8.432, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 8.433, idem. Idem.  
 Marca H: 2 ditos ns. 5.415 e 5.413, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 5.417 e 5.418, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 5.414 e 5.415, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 5.480 e 5.422, idem. Idem.  
 Marca JW&C: 1 fardo n. 5.340, roto. Idem.  
 Armazem n. 16—Marca MM—O: 1 caixa n. 103, repregada—Manifesto em traducção.  
 Marca MMR: 2 ditos ns. 7062 e 7055, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 7040 e 7039, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Copernicus*.  
 Armazem n. 3—Marca AS&C: 2 caixas ns. 4443 e 4436, repregadas e avariadas—Manifesto em traducção.  
 Marca AFS&C: 2 ditos ns. 4367 e 4350, idem. Idem.  
 Marca BS: 2 fardos ns. 1138 e 1141, avariados. Idem.  
 Marca BW—O: 3 caixas ns. 3346, 3681 e 3647, repregadas e avariadas. Idem.  
 Lettreiro Brazil: 8 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca CVM: 1 dita n. 2892, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 engradado n. 2877, idem. Idem.  
 Marca C: 1 caixa n. 168, idem. Idem.  
 Marca EMC: 1 dita n. 1333, idem. Idem.  
 Lettreiro Dia: 3 ditos ns. 406, 403 e 414, idem. Idem.  
 Marca HHS: 2 ditos ns. 7.494 e 7.233, idem. Idem.  
 Marca E—X: 1 dita n. 2.204, idem. Idem.  
 Marca M—V: 1 dita n. 268, idem. Idem.  
 Marca MLO: 4 fardos ns. 132, 157, 129 e 136, roto. Idem.  
 Marca MNC: 2 caixas ns. 4.447 e 4.433, repregadas. Idem.  
 Marca H: 1 dita n. 5.272, idem. Idem.  
 Marca PSM—HCH: 1 dita n. 833, idem. Idem.  
 Marca PI: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.  
 Marca QS: 1 dita n. 104, idem. Idem.  
 Marca 6.606—M: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca A: 15 ditos sem numeros, idem. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 3—Marca BF—R: 1 dita n. 601, idem. Manifesto em traducção.  
 Lettreiro Brazil: 1 fardo n. 9.928, avariado. Idem.  
 Marca C—SML: 2 caixas ds. 8.184 e 3.193, repregadas e avariadas. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 3.346 e 3.261, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 3.188, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 3.383, idem. Idem.  
 Marca CFB: 2 ditos ns. 1.246 e 1.257, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca CFB: 2 caixas ns. 1256 e 1236, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 dita n. 1235, idem, idem.  
 Armazem do Despacho—Marca C: 5 ditos, sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 3—Marca D—SML: 3 ditos, idem, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca HAS: 2 ditos ns. 7471 e 7492, idem. Idem.  
 Marca MNC: 1 dita n. 4404, idem, idem. Idem.  
 Marca M—L: 1 dita n. 435, idem, idem. Idem.  
 Marca MI—BE: 1 dita n. 88, idem, idem. Idem.  
 Marca NOE: 2 ditos ns. 7873 e 7874, idem, idem. Idem.  
 Marca PM&C—HCH: 2 ditos ns. 39 e 41, idem, idem. Idem.



Marca ancora: 2 ditas, sem numero, idem, idem.  
 Marca W M. 1 dita n. 43, idem, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Dalton*.  
 Armazem n. 4—Marca AC: 7 caixas, sem numero, repregadas. Idem.  
 Marca AJC&F: 1 dita n. 3276, idem, idem.  
 Marca BP&C: 1 dita n. 2.841, avariada. Idem.  
 Marca BR&M: 1 dita n. 3.270, repregada. Idem.  
 Marca ABC: 1 dita n. 91, repregada. Idem.  
 Lettreiro Brazil: 2 ditas ns. 9.008 e 9.009, idem. Idem.  
 Marca CAF: 1 dita n. 3.625, repregada e avariada. Idem.  
 Marca GP&C: 3 ditas ns. 1.491, 1.493 e 1.528, repregada. Idem.  
 Marca GP&C—D: 2 ditas ns. 1.521 e 1.522, idem. Idem.  
 Marca CRG: 2 ditas ns. 1.111 e 1.117, idem. Idem.  
 Marca CIB: 1 dita n. 506, idem. Idem.  
 Marca CR&C: 1 dita n. 1.119, idem. Idem.  
 Marca CS&D: 1 dita n. 68, idem. Idem.  
 Lettreiro E. C. Farley: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca FM&C: 7 ditas sem numero, idem. Idem.  
 Marca FGV: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca EMB—M&B: 1 dita n. 3.153, idem. Idem.  
 Marca CAF: 1 dita n. 3.626, idem. Idem.  
 Marca JSI&C: 1 dita n. 278, idem. Idem.  
 Armazem n. 14—Marca M&C: 3 caixas ns. 7, 8 e 9, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca M&G: 1 dita n. 796, idem. Idem.  
 Marca WCC—RP: 1 dita 35 A, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Tamar*.  
 Armazem n. 10—Marca BFS&C: 1 caixa n. 344, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CJS&C: 1 dita n. 348, idem. Idem.  
 Marca EM—R: 1 dita n. 464, idem. Idem.  
 Marca SB&C: 1 dita n. 842, idem. Idem.  
 Marca B&R: 1 dita n. 7.025, idem. Idem.  
 Marca BG&C: 1 dita n. 44, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Galicia*.  
 Armazem n. 1—Marca B&R: 1 caixa n. 4.064, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca G: 1 dita n. 100, idem. Idem.  
 Marca HLG: 1 dita n. 157, idem. Idem.  
 Marca HLFB: 1 barrica n. 153, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 2 caixas ns. 551, 127, idem. Idem.  
 Marca P 66—11L: 2 ditas ns. 4757, 4282, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4715, 4363, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita n. 4945, idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4736, 4858, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4328, 4831, idem. Idem.  
 Marca 70: 1 barrica n. 51, idem, 1 lem.  
 Marca ARS: 1 caixa n. 24, avariada. Idem.  
 Marca WM—M: 1 dita n. 49, repregada. Idem.  
 Marca GP&CSB: 1 dita n. 2314, idem. Idem.  
 Marca JHL&C: 1 dita n. 1435, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 3 ditas ns. 4151, 124, 4140, idem. Idem.  
 Lettreiro Romero J. Gusmet: 1 dita sem numero, quebrada e repregada. Idem.  
 A mesma marca: 1 dita sem numero, indicios de falta. Idem.  
 Marca MBC&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas. Idem.  
 Vapor inglez *Galicia*.  
 Armazem n. 1—Marca P—66 ML: 1 caixa n. 4 327, avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca ARS: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas, idem.  
 Marca TC: 1 dita n. 965, repregada, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.  
 Armazem das amostras—Lettreiro F. C. Dima: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Leibnitz*.  
 Armazem n. 14—Marca CM: 1 caixa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.  
 Marca ABC: 1 dita sem numero, quebrada, idem.  
 A mesma marca: 4 ditas sem numero, repregadas, idem.  
 Marca CIB: 2 ditas ns. 509 e 513, idem. Idem.  
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 3.305, idem. Idem.  
 Vapor francez *Congo*.  
 Armazem da bagagem—Lettreiro B. Ebrais: 1 malla aberta, sem numero. Manifesto em traducção.  
 Sem marca: 1 caixa sem numero, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 lata sem numero, idem. Idem.  
 Lettreiro Anria Baptista: 1 encapado, sem numero, idem.  
 Lettreiro—Francisco J. Silva Barros: 1 malla, sem numero, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

**Intendencia da Guerra**

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 11 do corrente mez, o Sr. tenente-coronel intente manda fazer publico que no dia 16 de maio proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense ficando para isso aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 12 do mesmo mez.  
 Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos ou simplesmente com attestado dos respectivos chefes os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que provem suas habilitações e serviços.  
 As materias exigidas são portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive e redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.  
 Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Intendencia da Guerra**

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados.  
 7.492 metros de panno azul, regular, para fardamento.  
 12.240 metros de panno azul, regular, para ponches.  
 94<sup>m</sup>, 20 de panno encarnado.  
 144 metros de panno carmezim.  
 84.800 metros de brim escuro, regular, trançado.  
 14.000 metros de brim branco liso para calças.  
 30.800 metros de algodão encorpado, para ceroulas.  
 14.000 metros de algodão-morim para camisas.  
 11.040 metros de algodão para forros.  
 192<sup>m</sup>, 80 de ganga encarnada.  
 594 metros de algodão enfestado, para lençoes.  
 1.233 metros de metim trançado, para forros.  
 620 metros de aniagem para entretella.  
 2.000 capotes de panno alva'io.  
 5.000 pares de botinas de bezerro, a ponto ou parafuso.  
 5.000 pares de cothurnos, idem idem.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos capotes e calção, que terão prazos curtos, segundo determina o aviso de Ministerio da Guerra de 12 de maio.  
 Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existam typos, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero é marca das amostras e finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.  
 Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 METROS DE TRILHOS DE AÇO E SRUS ACCESORIOS.

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento de 20.000 metros de trilhos de aço e seus accessorios.

A concorrência versará sobre o preço de tonelada de aço, em trilhos Vignoles, de cerca de 20 kilos de peso por metro corrente, em moda corrente, entregues nos depositos da Penha ou do Cajú, só sendo acceptaveis propostas de material existente no mercado ou a bordo de navio em nosso porto.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a respectiva leitura na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

FORNECIMENTO DE DORMENTES

1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> divisões

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 22 do corrente ao meio-dia para fornecimento de 20.000 dormentes de madeira de lei das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita.)

As dimensões devem ser 1<sup>m</sup>, 80 de comprimento, 0<sup>m</sup>, 18 de largura e 0<sup>m</sup>, 14 de espessura.

O prazo para todo o fornecimento será de quatro mezes, contando da data da assignatura do respectivo contracto.

Os dormentes deverão ser entregues nos depositos da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio de Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dozeza de dormentes.

Os proponentes farão um deposito previo de 100\$ na agencia desta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquellos proponentes que forem prefe-

ridos e recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão deposito no Thesouro Nacional da quantia correspondente ao valor de 10 % da importancia do fornecimento, destinados a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta inspecção até ao dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceitas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1891.—*J. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

#### REPARTIÇÃO CENTRAL

*Concurrença para o fornecimento de carne verde à Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno*

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno e na conformidade do aviso n. 48 de 4 do corrente, faço publico que acha-se aberta a concorrência para o fornecimento acima, a qual terá logar no dia 19 do corrente à 1 hora da tarde, quando serão abertas as respectivas propostas.

As condições para o fornecimento acham-se à disposição dos interessados todos os dias uteis.

Repartição Central das Terras e Colonisação, maio de 1891.—*Leovigildo de Souza Mattos*, 3° chefe de 4ª secção.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, de 5 a 21 do corrente, acham-se abertas, na secretaria deste Externato, á rua Larga do S. Joaquim, as inscripções para os exames geraes de preparatorios.

Na forma das Instrucções de 16 de novembro de 1892:

1.º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

2.º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

3.º Por cada materia será paga a taxa de \$500 em estampilhas.

4.º Encerrada a inscripção no dia 20 do corrente mez, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

5.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elemental; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de maio de 1891.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Externato do Gymnasio Nacional

O alumno do 5º anno Mario de Paula é convidado a comparecer na secretaria deste externato amanhã, quarta-feira 16 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Externato do Gymnasio Nacional, 15 de maio de 1891.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Instituto dos Surdos Mundos

#### OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Nos termos do aviso de 15 de fevereiro de 1892, convilo os donos dos livros encadernados na officina deste instituto nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno a mandar retirá-los no prazo de 15 dias, sob pena de serem vendidos para pagamento da importancia de sua encadernação.—O director, *Tobias Leite*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da cidade da Serrinha, no estado da Bahia, sendo de 280 réis por palavra a taxa para os telegrammas expedidos desta capital.

Capital Federal, 15 de maio de 1894.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Subvenção e subsidio ás escolas particulares e professores addidos.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do districto federal, convilo os Srs. tenente coronel Manoel Joaquim Borges de Lima, Domingos Rodrigues Pinto, Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, José Mendes de Oliveira Castro Filho, Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, Joaquim Alves Pereira de Oliveira, D. Marianna Fortunata de Maia Duarte, D. Josephina Rodrigues Braga, D. Amelia Augusta Nascimento Ramos, D. Maria Clara de Sant'Anna, que requereram titulo de aforamento de marinhãs e accrescidos, a comparecerem nesta directoria, no prazo de 8 dias, afim de pagarem os emolumentos respectivos.

Directoria do Patrimonio, 16 de maio de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

##### 1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito convidado aos Srs. Manoel Pontes Camara, João Ricardo Lopes Guimarães, conde de S. Salvador de Mattosinhos, José Assumpção Macedo, João da Rocha Passos, José Leite Teixeira de Carvalho, João Maria Ribeiro, Antonio Ferreira da Fonseca, José Men'es de Oliveira Castro Filho, José Bernardes Ribeiro Machado, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, major João José Pereira Neves, Antonio Gomes de Mattos, Dr. Jeronymo Caetano Rebello, Bernardino Ferreira da Costa e Souza, Manoel dos Santos Andrade, Bernardino Joaquim do Espirito Santo, Antonio de Souza Valle, DD. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, Maria dos Remedios Marcondes, Maria Estephania Pontes Camara, Joanna Thereza de Carvalho e outra. Carolina Thereza de Carvalho, Maria Candida do Carmo e Amelia Bravo Borges, que requereram titulo de aforamento de marinhãs e accrescidos, a apresentarem, no prazo de oito dias, de accordo com a lei n. 4105 de 22 de fevereiro de 1863, as plantas e mais documentos que instruem as suas petições, mandando esta directoria, findo o prazo, fazer as referidas plantas por conta dos petionarios.

Directoria do Patrimonio, 16 de maio de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de novo calçamento a paralelepipedos á rua do Senador Euzebio, no trecho comprehendido pela rua Marquez do Pombal e a ponte dos Marinheiros.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 80:179\$110, em que está orçado o calçamento, juntando á proposta o respectivo recibo.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874. No orçamento referido não está assignado o calçamento entre trilhos da Companhia Villa Izabel, na largura media de 4m,10, o qual será executado por aquella companhia.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 15 de maio de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

Esta intimação é feita ex-vi do § 1º titulo 2º secção 1ª do Coligo de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894.—*Fernando Silva*, 2º official.

### 1º districto de S. José

#### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico a mudança desta agencia para a rua do Cotovello n. 3, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura no 1º districto de S. José, 12 de maio de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

### Districto de Irajá

#### AGENCIA DA PREFEITURA

Acham-se depositados na casa do cidadão Carlos Barreto da Cunha, morador na Fontinha, freguezia de Irajá, lous bois. Quem for seu dono, queira reclamá-los, que, dando os signaes certos e pagando a multa e mais despesas, lhe serão entregues; tendo tres dias para fazel-o, do contrario serão vendidos em hasta publica, para pagamento das multas e mais despesas.

Agencia da prefeitura do districto de Irajá 15 de maio de 1894.—*Joaquim Lucio Castano da Silva*.

**Distrito da Gloria**

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do distrito da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo distrito para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sótãos ou terraços as aguas pluviaes e as levem até a rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que para sua execução lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894.—Arthur Rocha, escrivão.

**Distrito da Gloria**

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão Dr. Alberto de Campos Goulart, agente da prefeitura do districto da Gloria, chamo a attenção de todos os proprietarios de predios no mesmo districto para as disposições do art. 1º da postura de 30 de setembro de 1854, que diz:

« Em todos os predios que forem edificados ou reedificados na cidade e seus suburbios, serão collocados canos, que recebam dos telhados, sótãos ou terraços as aguas pluviaes e as levem até a rua.

Os proprietarios que deixarem de cumprir esta disposição, soffrerão a multa de 30\$ a qual será paga no dobro todas as vezes que se findarem os prazos que, para sua execução, lhes deverão ser intimados pelos fiscaes, até que preencham a dita obrigação.

Outrosim fica pelo mesmo doutor agente marcado o prazo de 30 dias para a execução do disposto no artigo supra.

Agencia da Prefeitura do districto da Gloria, 27 de abril de 1894. Arthur Rocha, escrivão.

EDITAES

*De convocação de credores da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos e approvados, assistirem a leitura do relatorio, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte dos syndicos da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial (Dr. Montenegro).—Dizem os syndicos da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito, que tendo o perito nomeado por V. Ex. procedido ao levantamento do balanço e exame nos livros da firma fallida, requerem a V. Ex. seja designado dia e hora para serem convocados os credores para formarem o contracto de união e deliberarem sobre a concordata, caso seja apresentada pela fallida.—Nestes termos pedem deferimento.—E. R. M.—Rio, 9 de maio de 1894.—O advogado, Mario Antonio da Costa. Achava-se sellada. (Despacho: Sim, em termos.)—Rio, 10 de maio de 1894.—Montenegro. Em

virtude de cuja petição e despacho convoco os credores da massa fallida de C. F. Fan Moraes e Brito para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada, a respectiva proposta ou formação de contracto de união, elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que, os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada seja apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dois credores commerciantes conhecidos, por balanço, quaesquer que sejam os termos da procuração, enten'ê-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida e finalmente não comparecendo, será considerada adherente a resolução que tomar á maioria d' votos dos credores que comparecerem, sendo que, para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos a mesma concordata. Para constar, mandei passar o presente é mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, o qual lavrará a competente certidão, que será junta aos autos, com o traslado deste. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de maio de 1894.—E'eu, Joaquim Cardozo Leite, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

DE PRAÇA COM O PRASO DE 20 DIAS

*Para venda e arrematação da chacara e predio terreo á rua Conde de Bonfim n. 132 antigo e hoje 206 placa, pertencente a Companhia Coudetaria Cruzeiro em executivo hypothecario, proposto contra a mesma companhia por José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato e Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato*

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de 20 dias virem, que, no dia 22 do corrente mez, depois da audiencia que será ás 11 horas do dia, ás portas do edificio da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer a chacara e predio terreo á rua do Conde de Bonfim n. 132 antigo, hoje 206 placa. O terreno tem de frente 24m20c e de fundos até ao rio que ali passa 79m20c formando esquina com a rua D. Anna. Existe uma casa terrea muito velha, construção de pão a pique, a qual é dividida em tres compartimentos, sendo o maior occupado por uma venda, cuja divisão é a seguinte: varanda com tres portas, portadas de madeira, salão onde está a venda, um quarto ao lado com janella junto do portão, sala, cozinha, não é forrada nem assoalhada. Tem agua a latrina e quintal até ao fundo do rio. O outro compartimento é uma casa de vivenda, cuja divisão é a seguinte: porta de vidro e janella, portas de madeira, sala, quarto corredor forrado e assoalhado, sala de jantar com porta e janella, cozinha e sala de jantar, é só assoalhada a cozinha e chão. O erreno vae até ao rio, que ali passa. Finalmente, o terrano, compartimento que da referida escriptura consta ser uma ferraria, é hoje occupado por uma familia, cuja divisão é a seguinte: portão e janella, portadas de madeira, um sótão dividido por tapamento de taboas as quaes pertencem ao morador, não é forrado nem assoalhado, e vae até ao rio que ali

passa. Assim damos a tudo o valor de 15.000\$. Na mesma avaliação lê-se a seguinte declaração: No acto da avaliação compareceu o Illm. Sr. Emilio de Barros, syndico da massa da coudetaria Cruzeiro e não só nos apresentou a copia da escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo, em 21 de novembro de 1891, como tambem nos declarou que o predio existente e acima descrito achava-se condemnado a ser demolido pela Camara Municipal, assignada por João Baptista da Silva Moraes e Joaquim Antonio Teixeira. E quem na mesma chacara e predio avaliados por 15.000\$, quizer lançar, deverá comparecer no dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, á rua da Constituição n. 47, onde pelo porteiro dos auditorios serão apregoados a chacara e predio terreo á rua Conde de Bonfim n. 132 antigo, hoje 206, placa. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios, o qual passará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de maio de 1894. E eu Joaquim da Costa Velloso, escrivão, o subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical**

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças 90 d/v a vista

Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
> Pariz.....	1.020	1.041
> Hamburgo...	1.284	1.284
> Italia.....	—	954
> Portugal.....	—	450
> Nova York...	—	5\$381
Soberanos.....	25\$650	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:020\$000
Ditas conv., miudas, 4 %	1:140\$000
Ditas convertidas, 1:000\$, 4 %	1:140\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil..	34\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	230\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª/s.	64\$500
Dito idem, 1ª serie.....	135\$000
Dito da Republica, 2ª serie....	70\$000
Dito idem, 1ª serie.....	148\$500

Companhias

Comp. Gazeta de Noticias.....	110\$000
Dita S. Lazaro, com 50 %/o.....	9\$500
Dita Loteria Nacional.....	200\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	52\$000
Dita Viação Sapucahy.....	15\$500
Dita Tronco da Sorocabana....	75\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	34\$000

Debentures

Debs. do Banco Viação.....	13\$000
----------------------------	---------

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

**E. de Ferro Central do Brazil**

*Mercadorias entradas no dia 14 de maio de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima*

		Desde 1 do mez
Café.....	72.869	2.216.732 kilogs.
Carvão vegetal.	83.900	909.020
Farinha de mandioca.....	—	6.750
Fumo.....	7.160	65.603
Polvilho.....	—	3.220
Queijos.....	5.320	46.340
Toucinho.....	3.100	32.340
Diversas.....	16.180	196.140

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Industrial Santa Rita**

**RELATORIO**

Srs. accionistas. Em obediencia ás disposições do art. 11º dos nossos estatutos, vem a directoria da Companhia Industrial Santa Rita offerecer-vos o relatório e contas da sua gestão do anno commercial findo em 1893, que comprehende o periodo de sua iniciação.

Tendo sido a nossa empreza constituida em 1892 por acto de sua installação a 7 de abril, só pôde inaugurar os seus trabalhos a 2 de janeiro do anno de 1893, tendo a directoria empregado todo aquelle lapso de tempo em adquirir e contractar operarios na Europa, na compra de machinismos especiaes e aperfeiçoados em Pariz, na construcção dos edificios para as officinas e em diferentes expedientes da mais difficil execução, sendo certo que para chegar á consecução de levar a effecto a installação de uma industria nova e desconhecida entre nós, collocando-a, como podis ver, á effectividade de fabricar e produzir, não poupou a directoria toda a sorte de esforços e a mais decidida perseverança e boa vontade no intuito de realisar o seu desideratum.

Hoje, porém, que tem a ventura de ver os seus esforços traduzidos em realidade, seja-lhe licito congratular, se consigo mesma, e poder affirmar aos Srs. accionistas que, modesta como é ao nascer, a Companhia Industrial de Santa Rita pôde contudo em brevemente remunerar vantajosamente o capital nella empregado e attingir no futuro ás mais altas proporções de uma empresa industrial de primeira ordem.

**Capital**

Com o capital de 400:000\$, divididos em 2.000 acções de 200\$, com que foi creada a nossa empreza, teria esta superabundancia de recursos para desenvolver-se si fosse todo realizado.

A disposiçào, porém, do art. 4º dos nossos estatutos limitou metade do capital para a industria de barbatanas e pontes, e na pratica reconhecendo a directoria que o valor realzado de 200:000\$ ou 50 % do capital subscripto, era deficiente para acabamento de obras, pagamento de machinas e aquisiçào de utensilios, encontrou na conceituada casa dos Srs. Augusto Vaz & Comp., desta praça, em conta corrente de movimento, a largueza de credito de que tem carecido para trabalhar e desenvolver-se.

Salientando tão assignalado serviço á nossa companhia, corre-nos o dever de affirmar que não é merito digno de referencia aquelle com que a mesma casa de Pariz concorreu em nosso beneficio na compra dos complicados machinismos e em contractar os nossos primeiros fabricantes sem a minima retribuição.

**Balanço**

O que ora vos é apresentado e consta do appenso não passa de um balanço de simples ensaio; entretanto, tendo se pago com prodigalidade o tributario imposto da inexperiencia que se relaciona a commettimentos novos e desconhecidos á nossa gerencia, e não fazendo parte della as vantagens do lucro resultante da fabricaçào de pontes, que só teve começo depois do encerramento do balanço á 30 de dezembro, não será caso para estranhardes a deficiencia do saldo de 2:837\$110, que a credito da conta de lucros e perdas elle vos apresenta.

**Edificios da Fabrica**

Como vereis do balanço, os novos edificios soltamente construídos fazem parte do nosso activo pela somma de 74:227\$060 e com quanto parecessem sufficientes e com a capacidade precisa para o mister das duas industrias, reconhece agora a directoria a necessidade de um accrescentamento de pouca importancia, quanto a seu custo, mas de alta conveniencia para a installação do serviço que se adapta a mulheres e crianças na secção de barbatanas.

Opportunamente terá de ser realizado este accrescimento, que redundará em vantagens de fiscalisação e dispensará a companhia o antigo pro-lito que pôde produzir annualmente um aluguel de 3 a 4:000\$000.

**Emprestimo**

Autorisada como foi a directoria por assembléa geral extraordinaria de 14 de agosto do anno passado a contrahir um emprestimo até 100:000\$, foi elle solicitado ao Banco da Republica do Brazil a curto prazo pela quantia de 80:000\$ em bonus, e, informando-vos deste expediente, forçoso é declarar que a digna directoria daquelle estabelecimento, depois de honrar a nossa fabrica com a sua visita, deu-nos as mais inequivocas provas de bom acolhimento e realisação.

**Conclusão**

Dando por concluidas as informações e detalhes, que por dever do nosso mandato temos de fornecer aos Srs. accionistas no presente relatório, parece-nos ter feito assim as mais necessarias e capitales referencias da nossa gestão; todavia, vos serão dadas ain ta aquellas que forem solicitadas e precisas para bem julgardes dos nossos actos e das contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1894. — Antonio da Silva Ferreira. — Antonio Ferreira de Almeida. — José Augusto de Souza e Menezes.

**BALANÇO DA COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA RITA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1893**

	Activo		Passivo
Productos fabricados: saldo em deposito.....	30:482\$060	Capital nominal: valor de 2.000 acções de 200\$ cada uma.....	400:000\$000
Accionistas: pelas entradas a realisar.....	203:500\$000	Cauções da directoria.....	30:000\$000
Acções em caução: pela caução da directoria.....	30:000\$000	Augusto Vaz & Comp.....	103:883\$160
Propriedades da companhia: compra da chácara, impostos.	108:421\$200	Credores geracs: saldo de suas contas.....	11:276\$090
Edificios da fabrica: valor dos edificios e os em construcção	74:227\$060	Lucros e perdas: saldo desta conta.....	2:837\$110
Machinas e utensilios: saldo desta conta....	54:670\$910		517:996\$660
Contractos com operarios: saldo desta conta....	32:418\$300		
Mobilia: saldo desta conta....	314\$700		
Emprestimo hypothecario: iniciação de um emprestimo em bonus.....	500\$000		
Caixa: saldo em caixa.....	18\$310		
Devadores geracs: pelo saldo de suas contas....	13:444\$090		
	517:996\$660		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1893. — Rodrigo Felis da Costa, guarda-livros.

**ANNUNCIOS**

**Empreza de Construcções Civis**

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se, em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Constructor, á rua da Quitanda n. 78, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes a 1893 e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias das acções.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894. — O director, Dr. Paula Freitas.

**Companhia Estrada de Ferro de Cataguazes**

Ficam suspensas as transferencias de acções até a reunião da assembléa geral ordinaria. Rio, 14 de maio de 1894. — Eugenio de Andrade, presidente.

**Companhia Estrada de Ferro de Cataguazes**

Acham-se á disposiçào dos Srs. accionistas, no escriptorio provisório da companhia, á rua da Saude n. 132, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 14 de maio de 1894. — Eugenio de Andrade, presidente.

**Companhia Estrada de Ferro de Cataguazes**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria que se realisarã no dia 15 de junho, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Constructor do Brazil.

Rio, 14 de maio de 1894. — Eugenio de Andrade, presidente.

**Companhia Ferro Carril Villa Isabel**

**ALTERAÇÃO DO ITINERARIO**

Esta companhia avisa ao publico que, por deliberação do prefeito municipal, de accordo com o decreto n. 5.577, de 21 de março de 1874, fará cessar do dia 24 do corrente, inclusive, em diante, o percurso dos seus carros desde a praça de Tiradentes (largo do Rocío) até á rua do Ouvidor e vice-versa, devendo os mesmos carros partir para as diversas linhas da companhia, da esquina da rua do Espírito Santo pela curva da praça de Tiradentes, provisoriamente, até que fique definitivamente marcado pela Prefeitura o ponto inicial do percurso na referida praça.

O serviço dos carros será regulado por uma tabella horaria que será publicada proxima-mente.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1894. — G. A. Schmidt, director-gerente.

**Companhia S. Lazaro**

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia até ao dia 19 do corrente, quando se realisarã a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1894. — Luis Chaves Campello, chefe da contabilidade.

**Companhia S. Lazaro**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro á rua Primeiro de Março n. 59 sobrado, graciosamente concedido pela digna directoria, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para apresentação do relatório, parecer do conselho fiscal, eleição de um director, dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1894. — J. M. Teixeira de Azevedo, presidente interino.